



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2011

Nº 3/2012 - (OS nº 53/2012)

UJ RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DE PORTOS (SEP/PR)
CÓDIGO DA UJ:	110309 e 110323
MUNICÍPIO/UF:	Brasília/DF
PERÍODO ANALISADO:	2011
PROCESSO Nº:	00045.000926/2012-21

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II – ESCOPO DOS EXAMES	3
III – DOS RESULTADOS DO TRABALHO E DA EVIDENCIAÇÃO	3
III.1 – CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010.....	3
III.2 – RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.....	4
III.3 –INDICADORES DE GESTÃO INSTITUÍDOS PELA UNIDADE.....	5
III.4 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	6
III.5 – FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS.....	7
III.6 – ADERÊNCIA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	7
III.7 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).....	8
III.8 – SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES..	10
III.9 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.	13
III.10 – USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	14
III.11 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS...	14
III.12 – CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE VALORES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.	14
III.13 – CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.	15
III.14 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL” DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.	16
III.15 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS.....	17
III.16 – OUTRAS SITUAÇÕES QUE AFETAM O JULGAMENTO DA GESTÃO.....	17
III.17 – JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS SOBRE AS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA AUDITORIA DE GESTÃO E INCLUÍDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO.	17
III.18 – FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO.	17
IV – DAS CONCLUSÕES	18
ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES	20
CONSTATAÇÃO 1: NÃO MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO SIGPLAN, CONTRARIANDO O ARTIGO 18 DA LEI Nº 11.653/2008	20
CONSTATAÇÃO 2: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM PRÉVIA PESQUISA DE PREÇOS	21
CONSTATAÇÃO 3: DESVIO DE OBJETO NA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 4/2011 COM A FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, COM A OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO. AFRONTA À NORMA CONSTITUCIONAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	27
CONSTATAÇÃO 4: CONSTATAÇÕES DA CISET/PR NÃO SANEADAS NO EXERCÍCIO DE 2011	36
ANEXO II – CONSTATAÇÕES FORMAIS	42
CONSTATAÇÃO 1: CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DEFICIENTES.....	42
CONSTATAÇÃO 2: AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS GERENCIADAS PELA SEP/PR COM BAIXA EXECUÇÃO FÍSICA	47
CONSTATAÇÃO 3: IDENTIFICAÇÃO DE VINCULO SOCIETÁRIO DE EMPREGADO DA CDRJ CEDIDO À SEP..	50
ANEXO III – INFORMAÇÕES	52
INFORMAÇÃO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	52
INFORMAÇÃO 2: CONVÊNIO Nº 4/2009, FIRMADO COM A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO (CODESA)	53
INFORMAÇÃO 3: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA N º 2/2009, CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC).....	54
ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÕES	57
ANEXO V – CÓPIA DOS RELATÓRIOS E NOTAS TÉCNICAS EMITIDAS PELA CISET/PR EM 2011	59

I – INTRODUÇÃO

1. Trata-se de trabalho de Auditoria de Gestão, nos termos da Norma de Execução-CISET/PR nº 1/2009, de 12/2/2009, realizado na sede da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), no período de 8/3 a 16/3/2012, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 53/2012, sendo conduzida em estrita observância às normas de auditoria governamental aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de avaliar a sua gestão 2011, contemplando os itens determinados pelo Tribunal de Contas da União no Anexo III da Decisão Normativa nº 117/2011, de 19/10/2011.
2. Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análise documental; entrevistas; indagações escritas; conferência de cálculos; e inspeções físicas, não ocorrendo quaisquer restrições ao desenvolvimento ou à conclusão dos trabalhos. Os papéis de trabalho e evidências, que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos de auditoria, encontram-se arquivados nesta Secretaria de Controle Interno/SG-PR.
3. Nesse contexto, no primeiro dia de campo, esta equipe de auditoria se apresentou à SEP/PR, explanou a metodologia e o escopo do trabalho e, ao seu final, informou as conclusões preliminares da ação de controle e que seus resultados seriam expostos em relatório circunstanciado de Auditoria de Gestão.
4. A SEP/PR foi instada a se propugnar sobre todas as questões tratadas neste Relatório de Auditoria, e sua manifestação final ocorreu por meio do Ofício nº 698/SEP/PR de 23/5/2012, dando-se à Unidade, assim, ampla possibilidade de apresentação de novos elementos fáticos e justificativas que auxiliaram na nossa derradeira opinião.

II – ESCOPO DOS EXAMES

5. O escopo do trabalho compreendeu a avaliação da gestão 2011 da SEP/PR com base nos itens de auditoria determinados pelo Tribunal de Contas da União no Anexo III da Decisão Normativa nº 117, de 19/10/2011 e detalhados no *Item III* a seguir.

III – DOS RESULTADOS DO TRABALHO E DA EVIDENCIAÇÃO

6. A partir dos itens de auditoria avaliados, resumidos a seguir, nos termos do escopo definido no Capítulo II precedente, deu-se à identificação das constatações consignadas, respectivamente, no Anexo I (Constatações Relevantes) e no Anexo II (Constatações de Caráter Formal), além de informações descritas no Anexo III e Carta de Recomendações consignada no Anexo IV.

III.1 – Conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010

7. Verificamos que a SEP/PR não justificou as razões de não contemplar as seguintes informações em seu relatório:

“O presente relatório não contempla as informações dos seguintes itens: Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação; informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos; informações sobre as renúncias tributárias sob a gestão da UJ; composição

acionária do capital social; informações sobre conformidade da distribuição do fundo partidário; informações a respeito dos saldos dos financiamentos; indicadores de desempenhos das Instituições Federais de Ensino Superior; relatório de revisão dos critérios adotados quanto à classificação nos níveis de risco; informações sobre a remuneração paga aos administradores da UJ; informações sobre a contratação de consultores na modalidade produto; informações a respeito da desmobilização de ativos imobiliários.”

8. Apesar dessas informações não constarem no Relatório de Gestão, por razões evidentes, pois não ocorreram no exercício de 2011, no âmbito da Unidade, para o público externo que acessa-lo na Internet, a situação poderá não restar tão óbvia.

9. A SEP/PR não incluiu as seguintes informações exigidas pelo Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 108, de 24/11/2010:

- O Título III (Indicadores Institucionais), da letra ‘d’, do Item 2, da Parte ‘A’ (Conteúdo Geral);
- Letra ‘f’ (Indicadores gerenciais sobre recursos humanos) do Item ‘5’ da Parte ‘A’ (Conteúdo Geral).

10. Não verificamos divergências no Relatório de Gestão da SEP em relação às normas emanadas quanto aos demais aspectos propugnados.

III.2 – Resultados quantitativos e qualitativos da gestão

11. Verificamos que a SEP/PR apresentou diversas Ações Orçamentárias que gerencia com baixa execução física, conforme segue:

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1470	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	94	31	31,91%	400.000	101.170	26,79%
1470	20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	5	0	0	7.000.000	1.263.740	18.15%
1470	12KS	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos	17	0	0	19.200.000	3.951.260	20,58%
1459	122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)	2.027.000	2.02	100%	46.265.000	0	0
1459	122J	- Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)	35	35	100%	307.000	0	0
1462	122B	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	4.291	1.380,	32,23%	45.887.000	0	0
1462	122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)	1.657.444	1.24	0,08%	42.340.000	19.330.534	45,66%

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIGPLAN, em 2/3/2012.

12. Diante disso, solicitamos justificativas para a SEP/PR, que se manifestou nos termos do constante na **Constatação 2 do Anexo II**.

13. Também verificamos que a SEP/PR deixou de preencher diversas informações, no SIGPLAN, relativas à execução física e financeira das seguintes Ações a seu cargo no exercício de 2011:

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1470	12KQ	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	20	0	0	5.000.000	0	0
1470	122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado	59	0	0	39.250.000	0	0

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1470	12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente	19	0	0	19.000.000	0	0
1470	12KR	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios	19	0	0	19.250.000	0	0
1457	122Z	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)	55	0	0	34.950.000	0	0
1458	12DG	Dragagem de Aprofundamento do Acesso Aquaviário no Canal das Flechas (RJ)	741	0	0	23.527.500	0	0
1459	108z	Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco	1	0	0	100.000	0	0
1459	12JQ -	Reforma do Armazém 7 para Funcionamento de Terminal de Passageiros no Porto de Recife (PE)	24	0	0	5.160.000	0	0
1462	12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)	11	0	0	33.550.000	0	0
1462	12QA	- Reforço da Estrutura de Abrigo do Porto de Itajaí (SC)	80	0	0	8.000.000	0	0

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIGPLAN, em 2/3/2012.

14. A não manutenção de informações atualizadas no SIGPLAN configura infração ao artigo 18 da Lei nº 11.653/2008 que estabelece:

*“Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão **manter atualizadas**, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.*

*§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão **encerrados até 15 de fevereiro** do exercício subsequente ao da execução;” (grifo nosso).*

15. Diante disso, solicitamos justificativas à SEP/PR, conforme consta na Constatação 1 do Anexo I, que basicamente se manifestou no sentido, não factível, de que não houve tempo hábil de lançar as informações de execução no SIGPLAN.

III.3 – Indicadores de gestão instituídos pela Unidade

16. Verificamos que a SEP/PR não instituiu indicadores para avaliar o seu desempenho institucional.

17. Diante disso, solicitamos justificativas que foram respondidas nos seguintes termos:

“Trata-se de indicadores sistêmicos que deveriam captar o resultado global da ação da SEP/PR. A SPDP/SEP/PR não tem condições de prestar essa informação, mesmo que parcialmente.”

“Esta SEP/PR não dispõe de indicadores para avaliar o desempenho da gestão.”

18. Diante disso, urge a necessidade de estabelecer indicadores que venham a nortear, entre outros fatores, a identificação de desvios e a adoção tempestiva de ações corretivas; o desenvolvimento de estratégias adequadas para a alocação de recursos; o reconhecimento dos setores com boa performance e a identificação de abordagens efetivas para a gestão da Companhia, o que impõe à sua utilização de forma útil e mensurável em bases regulares.

III.4 – Gestão de Recursos Humanos

19. Quando de sua criação, por meio da Medida Provisória nº 369, de 7/5/2007, convertida na Lei nº 11.518/2007, de 5/9/2007, a SEP/PR não possuía estrutura regimental suficiente para ostentar um setor de Recursos Humanos. O Decreto nº 6.116/2007, de 22/5/2007, disciplinava, em seu artigo 5º, que a Casa Civil da Presidência da República prestaria o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro à Secretaria de Portos, até a sua completa instalação. Com o advento do Decreto nº 7.262/10, de 12/8/2010, o Decreto nº 6.116/2007 foi revogado e o Órgão perdeu o referido apoio prestado pela Casa Civil, o que o forçou a instituir, informalmente, uma área de Recursos Humanos, contudo, sem altear a estrutura regimental original. Assim, a SEP/PR deve envidar esforços no intuito de formalizar a área de Recursos Humanos em seu organograma funcional.

20. A SEP/PR contava com uma força de trabalho, em dezembro de 2011, de 204 servidores, o que representa um aumento de 11,5% em relação a 2010, conforme segue:

Quadro 1 – Força de Trabalho

Tipologia	Quantidade				h%	v%
	dez/09	dez/10	h%	dez/11		
03- Requirido	40	75	87,5%	78	4,0%	38%
04- Nomeado Cargo Comissão sem vínculo	37	30	-18,9%	28	-6,7%	14%
07- Natureza Especial	-	1	-	1	0,0%	0%
14- Requirido de outros Órgãos	28	30	7,1%	28	-6,7%	14%
18- Exercício Descentralizado da Carreira	5	22	340,0%	21	-4,5%	10%
43 - CLT Anistiado –Decreto nº 6.657/08	11	25	127,3%	48	92,0%	24%
Total	121	183	51,2%	204	11,5%	100%

CLT - Consolidação Das Leis Do Trabalho	11	52	372,7%	75	44,2%	37%
EST - Regime Jurídico Único	110	130	18,2%	128	-1,5%	63%
NES - Natureza Especial	-	1	-	1	0,0%	0%
Total	121	183	51,2%	204	11,5%	100%

Fonte: SIAPE. Em 30/3/2011.

21. Nota-se, no quadro precedente, que ocorreu um aumento de 92% no número de empregados celetistas, em decorrência da incorporação de empregados da extinta PORTOBRAS que foram anistiados, em decorrência da Lei nº 8.878/1994 e dos Decretos nºs 6.077/2007 e 6.657/2008, visando compor quadro especial em extinção da SEP/PR, sob o regime celetista (Decreto-Lei n 5.452/1943). Dos 48 empregados em tal situação, 43 estavam cedidos, em 31/12/2011, a outros órgãos e entidades da Administração Pública, com ônus para a SEP/PR.

22. Foi publicada no DOU, de 16/3/2012, a Portaria-SEP/PR s/nº, de 15/3/2012, que prorrogou por prazo indeterminado a cessão de empregados celetistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) cedidos à SEP/PR, com base no parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 7.262, de 12/8/2010, que prevê que as requisições à Secretaria de Portos são irrecusáveis e por prazo indeterminado. A maior parte desses empregados está lotada no Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH), vinculado à SEP/PR, situado no Rio de Janeiro e anteriormente a 2007 pertencente à estrutura da CDRJ. Mensalmente a Secretaria arca com o ônus dos demais empregados celetistas cedidos à SEP/PR.

23. Para os servidores estatutários Federais não há termo de cessão, e a responsabilidade pelo ônus é do Órgão cedente.

24. Um aspecto que demanda atenção é a quantidade de servidores sem vínculo (28), que representa 14% da força de trabalho total da SEP/PR. Caso sejam desconsiderados os 43 empregados celetistas anistiados que estão cedidos pela SEP/PR a outros órgãos ou entidades, o percentual sobe para 17%, o que pode ser considerado um nível elevado de servidores sem vínculo.

25. Verificamos que para suprir suas necessidades de pessoal, a Secretaria de Portos utiliza, inclusive, empregados da Fundação Ricardo Franco com a qual a SEP/PR celebrou convênio, objetivando a disponibilização de pessoal para acompanhamento de obras do PAC, exercendo atividades administrativas, em desvio de função, conforme detalhado na **Constatação 3 do Anexo I**.

26. Uma alternativa para suprir a carência de pessoal, hoje existente na SEP/PR, seria a convocação dos 43 empregados anistiados, que se encontram cedidos, para voltar ao Órgão de origem. Outra opção seria realizar concurso público, inclusive para seleção temporária, a exemplo do que outros órgãos da Administração fazem, como o CENSIPAM, pertencente à estrutura do Ministério da Defesa, diligenciando o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão no caso de se optar pela segunda alternativa.

III.5 – Funcionamento da estrutura de controles internos administrativos

27. A Secretaria não possui um plano razoável de organização estratégica, necessitando adotar medidas para modernizar a sua estrutura administrativa e operacional, englobando, ainda, a adequação de seu sistema administrativo de controle interno.

28. Avaliamos, conforme disposto na **Constatação 1 do Anexo II**, os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da SEP/PR, fundamentados na metodologia, do Committee of Sponsoring Organizations – COSO, de Gerenciamento de Riscos Corporativos. Abordando os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento, verificamos diversas fragilidades em seu funcionamento.

III.6 – Aderência a critérios de sustentabilidade ambiental.

29. Nos editais para a contratação de serviços elaborados em 2011 pela SEP/PR, foram incluídas cláusulas prevendo a adoção de práticas de sustentabilidade pelas contratadas, conforme previsto no artigo 6º da IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

30. A SEP/PR não contratou obras e/ou serviços de engenharia em 2011, porém inseriu, em seus contratos, a seguinte cláusula padrão:

“Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, parágrafo 2º e 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010”.

31. A SEP/PR não possui bens patrimoniados, uma vez que todo o seu mobiliário pertence à Presidência da República.

32. Em relação aos convênios, verificamos que a SEP/PR não vem adotando os critérios de sustentabilidade ambiental previstos nos artigos 2º e 6º da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010.

III.7 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI).

33. Com base no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, formulado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e na Norma ABNT NBR ISSO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, avaliamos a Gestão de Tecnologia da Informação do Órgão.

34. Nesse contexto, a SEP/PR afirmou que:

“A DIRTI adotou o título Planejamento de TI ao PDTI, a partir de 2010 o documento foi elaborado sob o título PDTI, alinhado ao modelo da SLTI que abrange também o planejamento das Secretarias subordinadas à Presidência da República. O documento encontra-se no endereço: [HTTP://www4.planalto.gov.br/planejamento-de-ti-2008-2010](http://www4.planalto.gov.br/planejamento-de-ti-2008-2010).”

35. Verificamos que o endereço informado não está mais ativo, pois o PDTI 2011-2014 da Presidência da República encontra-se no endereço <http://www4.planalto.gov.br/cgti/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-pdti-2011-2014/pdti-2011-2014>.

36. Verifica-se na página 4 desse documento que o:

“PDTI 2011-2014 abrange toda a Presidência da República, com exceção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), Secretaria de Portos (SEP), Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Secretaria de Aviação Civil (SAC), Autoridade Pública Olímpica (APO), Controladoria-Geral da União (CGU), Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Imprensa Nacional (IN), Empresa Brasil de Comunicação S.A (EBC), Empresa Brasileira de Comunicação (Radiobrás) e Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).”

37. Portanto, deve a SEP priorizar a elaboração de um planejamento de TI que a permita viabilizar gastos adequados com a segurança de Tecnologia da Informação, condizente com sua posição estratégica na política portuária brasileira, evitando desperdícios de recursos e aquisições equivocadas, como no caso da aquisição de 170 computadores, quando a demanda original levantada era de 121, e, mais tarde, verificou-se a necessidade de 211 computadores, conforme detalhado na **Informação 1 do Anexo III**, além de estabelecer treinamento e capacitação para o pessoal alocado nessa área.

38. A SEP também afirma que: *“O plano de capacitação da DIRTI, contempla a capacitação dos funcionários da SEP”*. Tal afirmação não prospera, uma vez que a página ‘4’ do PDTI 2011-2014 da Presidência da República, conforme acima citado, afirma que a SEP/PR não se encontra contemplada no referido Plano.

39. A Unidade possui somente dois colaboradores atuando na área de TI para atender a demanda de mais de 100 servidores em exercício na SEP. Possui também um servidor atuando no gerenciamento da área de TI. Tal quantidade nos parece insuficiente, podendo causar prejuízos à segurança das informações e ao nível de serviços de TI no âmbito da SEP.

40. Por meio das Solicitações de Auditoria nºs 7 e 19/2012, solicitamos a documentação comprobatória para as respostas afirmativas do seguinte quadro, o que não ocorreu:

Quadro 2 – Questionário de Salvaguarda da Informação

<i>Questão</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
<i>1. A UJ inventariou todos os ativos de informação (dados, hardware, software e instalações)?</i>	<i>X</i>	
<i>2. A UJ classificou a informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou restrita)?</i>	<i>X</i>	
<i>3. A UJ analisou os riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando, pelo menos, confidencialidade, integridade e disponibilidade?</i>	<i>X</i>	
<i>4. A UJ gerenciou algum tipo de incidente nessa área?</i>		<i>X</i>

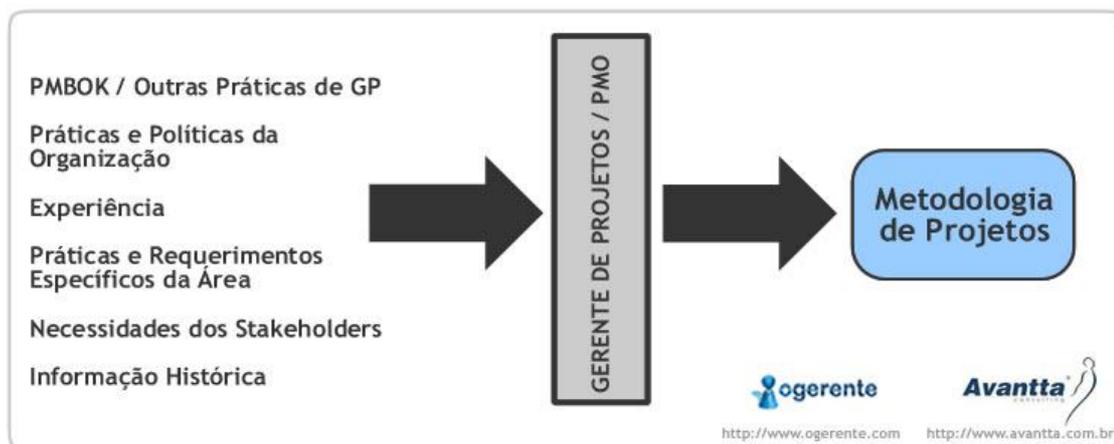
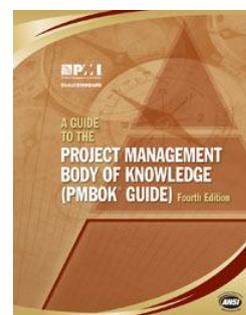
Questão	SIM	NÃO
5. A UJ formalizou (aprovou e publicou) a política corporativa de segurança da informação?	X	
6. A UJ formalizou (aprovou e publicou) a designação de responsável(is) por implantar e acompanhar a política corporativa de segurança da informação?	X	

* Para as respostas “SIM” disponibilizar à equipe de auditoria os documentos comprobatórios

41. A SEP/PR não possui um processo metodológico formal de desenvolvimento e produção de sistemas, o que pode resultar em dificuldades para se atingir objetivos e para se estabelecer metas para os contratos firmados na área de desenvolvimento de sistemas. Mesmo diante dessa situação, o gestor afirma que “nos contratos de desenvolvimento é exigido que seja adotado metodologias alinhadas com o modelo preconizado pela SLTI.”.

42. A Secretaria de Portos afirma que segue a metodologia preconizada pelo PMBOK para o gerenciamento de projetos. O PMBOK é uma publicação do *Project Management Institute* (PMI) que concentra as informações e práticas aceitas pelo instituto para o gerenciamento de projetos (GP). “BOK” significa *Body of Knowledge*, ou seja, ‘Corpo de Conhecimento’.

43. Trata-se de um guia de conhecimento que deve ser complementado com diversos elementos adicionais e práticas aceitas e publicadas pelo PMI, além de outros institutos, tais como: RISMAN – Risk Management; SHAMPU – Shape, Harness and Manage Project Uncertainty; RAMP Guide – Risk Analysis and Management for Projects; PRAM Guide – Project Risk Analysis and Management; Conhecimento de técnicas e ferramentas gerais de gestão; Conhecimento específico de sua área de atuação; Experiência profissional; Atualização constante do conhecimento; Comunicação; e avaliação pelos envolvidos nos projetos, conforme representado a seguir:



44. Diante disso, a SEP/PR deve se preocupar em criar uma metodologia de projetos com processos e métodos que sejam adequados no tocante aos procedimentos existentes na estrutura do Órgão, considerando-se sua relevância e as dimensões de seus projetos.

45. A Unidade considera que os recursos de TI são compatíveis com suas necessidades, porém não demonstrou tal situação por meio de documentação, apesar de solicitado e ratificado por meio das Solicitações de Auditoria nºs 7 e 19/2012, respectivamente.

46. A SEP/PR responde afirmativamente todas as questões abaixo, ponderando que os processos de contratação contém toda a documentação solicitada:

Quadro 3 – Questionário de Contratação de Serviços de TI

Questão	SIM	NÃO
1. Foi realizada avaliação das necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação?	X	
2. Constam indicadores dos benefícios de negócio que serão alcançados?	X	
3. Foram realizados estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação?	X	
4. No caso de prorrogação de contratos, a análise dos benefícios reais já obtidos é usada como critério para prorrogar ou não o contrato?	X	

* Para as respostas “SIM” anexar os documentos comprobatórios

47. Não localizamos, no entanto, nos processos analisados de contratação de serviços junto ao SERPRO, conforme descrito no *Item III.9* deste relatório, “*estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade das contratações*” que corresponde à questão ‘3’ do quadro acima.

48. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Portuário da SEP/PR se manifestou no sentido de que:

“Este Departamento não tem competência para responder pela Área de Tecnologia da Informação, pois tratamos de projetos e sistemas de modernização portuária, que fazem parte dos projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e não gerimos ativos de Tecnologia da Informação da SEP/PR.

A título de sugestão, proponho que seja criada uma Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), formada por representantes das Secretarias e Diretorias desta SEP, a fim de discutir, propor e deliberar o tema de forma abrangente, evitando, desta forma investimentos e ações redundantes.”

49. Diante disso, percebe-se a ausência na SEP/PR de estrutura mínima para gerir seus ativos de Tecnologia de Informação, o que dever se tornar uma meta urgente a ser perseguida.

III.8 – Situação das transferências mediante convênio ou outros instrumentos congêneres.

50. Na SEP não há um setor que cuide especificamente de convênios, o que dificulta o seu gerenciamento. De acordo com a jurisprudência assente do TCU, a exemplo do Acórdão nº 668/2008-TCU-Plenário, um órgão ou entidade deve celebrar convênios somente se possuir estrutura suficiente para analisar inclusive prestações de contas, conforme segue:

“9.2.1. agilizar a reestruturação da Fundação Nacional de Saúde, ante a ineficácia de seus controles internos, principalmente na área de administração de pessoal e de formalização de convênios, bem como seus gastos excessivos na área administrativa, em comparação com os dispêndios em sua atividade finalística;” (grifo nosso).

51. Pode-se citar, também, o item 5 do voto indutor do Acórdão nº 2.128/2004-TCU-2ª Câmara, *in verbis*:

“5. Se os órgãos concedentes hoje não dispõem de estrutura para acompanhar os convênios firmados com as prefeituras, é preciso induzi-los a criá-la, sob pena de estarmos temporizando com a situação de descontrole do uso desses recursos, que no mais das vezes serve para favorecer ao fisiologismo político, na distribuição de verbas federais e menos às populações, carentes dos serviços que se deveria fornecer.”(grifo nosso).

52. Ademais, a Portaria Interministerial nº 127/2008, vigente até 31/12/2011, estabelece que:

“Art. 52. O **concedente** ou contratante deverá **prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado**, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

Parágrafo único. No caso de realização de obras por convênio, o **concedente** deverá comprovar que **dispõe de estrutura que permita acompanhar e fiscalizar a execução do objeto**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos desta Portaria, em especial o cumprimento dos prazos de análise da respectiva prestação de contas.”(grifo nosso).

53. O Departamento de Planejamento Portuário da SEP/PR possui uma estrutura, com **seis servidores**, para a realização de seleção e análise de projetos, formalização de termos, fiscalização e acompanhamento dos projetos e análise das prestações de contas.

54. Já o Departamento de Infraestrutura Portuária da SEP/PR sistematizou a seguinte rotina de convênios:

“a) Seleção e análise de projetos: A análise realizada no âmbito da Coordenação-Geral de Estudos e Projetos contempla aspectos relacionados à concepção, metodologia executiva, especificações técnicas de materiais e serviços, quantitativos previstos, memórias de cálculo de dimensionamento, tabelas de insumos conforme SICRO/SINAPI, composições de preços unitários incluindo o BDI e os encargos sociais, além de realizar visitas técnicas aos locais das obras;

b) Formalização dos termos: Os instrumentos são minutados nesta Coordenação-Geral de Obras e Serviços e posteriormente submetidas à análise jurídica desta SEP/PR;

c) Fiscalização e acompanhamento dos projetos: A Coordenação-Geral de Obras e Serviços é responsável por essas atividades, constando com equipe técnica que realiza vistoria aos empreendimentos;

d) Análise das prestações de contas: A atribuição de analisar as contas dos convênios do Departamento de Infraestrutura Portuária é, também, da Coordenação-Geral de Obras e Serviços, juntamente com o setor financeiro específico da Secretaria de Gestão e Infraestrutura de Portos.”

55. Para realizar as atividades descritas, o referido Departamento conta com **quatro servidores**.

56. Para garantir que as transferências concedidas estejam de acordo com os artigos 11 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e legislação correlata, a SEP/PR, realiza consulta às Certidões de Regularidade Fiscal no Cadastro Único de Convênios. Caso existam pendências, o conveniente é informado no sentido de regularizar a situação, ficando suspensos os procedimentos de repasse de recursos e celebração de termos.

57. Conforme se verifica na lista abaixo, a SEP possui diversos convênios “A aprovar” com mais de 60 dias de recebimento da prestação de contas, “A Comprovar” ou “Aguardando Prestação de Contas”, com vigência expirada até julho de 2011 e “A liberar” com vigência vencida.

Quadro 4 – Convênios

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA ATÉ 31/07/2011						
UG 110309						
A aprovar						
Transferência	Início da Vigência	Fim da Vigência	Número do Processo	Saldo Inicial no Exercício	Valor Firmado	
574845 convênio nº 317/2005						
Obs: A conclusão do convênio está prevista para 90 dias	31/DEZ/2005	30/SET/2010	50600005285200505	4.693.504,08	4.693.504,08	

UG 110323

CONVÊNIOS COM VIGÊNCIA EXPIRADA ATÉ 31/07/2011

A aprovar						
Transferência	Início da Vigência	Fim da Vigência	Número do Processo	Saldo Inicial no Exercício	Valor Firmado	
134210 Convênio nº 008/1997 Obs: A conclusão do convênio está prevista para 90 dias	10/MAI/2002	31/DEZ/2010	50000.011670/95-55	420.116.261,97	420.116.261,97	
136055 Convênio nº 11/1995 Obs: A conclusão do convênio está prevista para 90 dias	22/DEZ/1995	31/JUL/2008	50000.017835/98-66	565.707.810,00	565.707.810,00	
371926 Convênio nº 6/1999 Obs: A conclusão do convênio está prevista para 180 dias	30/JUN/1999	31/AGO/2009	006281/99-78	45.158.354,86	45.158.354,86	
394540 Convênio nº 8/2000 Obs: A conclusão do convênio está prevista para 90 dias	29/JUN/2000	30/SET/2010	009702/2000	41.483.682,37	41.483.682,37	
633918 Convênio nº 1/2008	01/SET/2008	28/FEV/2011	00045001263/2008-85	47.278.084,36	47.278.084,36	
433350 Convênio nº 43/2001 Obs: A conclusão do convênio está prevista para 180 dias	28/DEZ/2001	31/DEZ/2008	50600.003721/2002-51	83.338.262,70	83.338.262,70	
522505 Convênio nº 235/2004 Obs: A conclusão do convênio está prevista para 90 dias	03/JAN/2005	30/AGO/2010	50600.006950/2004-99	600.000,00	600.000,00	
A liberar						
655120	17/DEZ/2009	15/DEZ/2010	00045.002519/2009-52	14.000.000	14.000.000	
A comprovar						
655120	17/DEZ/2009	15/DEZ/2010	00045.002519/2009-52	14.000.000	14.000.000	
654915	01/DEZ/2009	27/MAI/2011	00045.001882/2009-51	89.590.659,58	89.590.659,58	

Convênios celebrados com o DNIT e subrogado à SEP.

Convênios celebrados com o Ministério dos Transportes, subrogados ao DNIT e por último à SEP.

Convênio celebrado diretamente com a SEP.

58. Diante da quantidade de convênios em situação de restrição, entende-se que o número de 10 servidores distribuídos em duas Coordenações talvez seja insuficiente, o que exige revisão da SEP/PR, inclusive com a avaliação da pertinência de se criar um setor, especificamente, para tratar de convênios.

59. Nesse contexto, a Unidade justificou que:

“Por se tratar de convênios antigos com acompanhamento técnico e financeiro exercido por órgãos antecessores à SEP, sua análise final tem requerido um levantamento mais apurado de documentos técnicos e financeiros que comprovem a execução do objeto conveniado. Muitas vezes os próprios técnicos da conveniente que acompanharam o processo na sua origem não mais se encontram na atividade, dificultando, sobremaneira, a obtenção dos dados requeridos.”

60. Tal justificativa se aplica aos convênios antigos. Quanto aos novos, não há outra razão para as restrições apresentadas na relação acima, senão a falta de estrutura para analisar e celebrar convênios.

61. Especificamente em relação ao Termo de Compromisso – TC nº 2/2009, SICONV 654915, em decorrência do Relatório de Fiscalização nº 9/2011 desta CISET/PR, entendeu-se que o montante a ser custeado com os recursos do convênio era de R\$ 52.396.701,14, representando os serviços de dragagem norte e sul e os serviços adicionais previstos no Projeto Executivo. A SEP/PR acatou o entendimento da CISET/PR e não aprovou a 2ª prestação de contas de R\$ 20.253.298,86 e emitiu o Ofício nº 1016/2011/DPLP/SLP/SEP-PR, de 11/7/2011, ao Porto de Suape, solicitando o recolhimento do valor, por meio de GRU. Também não foi liberada a 3ª parcela de R\$

16.940.659,58. A SEP está analisando a prestação final do Termo de Compromisso para as demais providências cabíveis, o que deve ser feito com a maior brevidade possível.

62. Ademais, examinamos os seguintes convênios vigentes em 2011:

- Processo nº 00045.002225/2009-21, Convênio nº 4/2009, firmado com a Companhia Docas do Espírito Santo (Informação 2 do Anexo III);
- Processo nº 00045.0017740/2009-93, Termo de Cooperação Técnica Científica nº 2/2009, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina (Informação 3 do Anexo III);
- Processo nº 00045.002442/2011-35, Convênio nº 4/2011, SICONV nº 756498/2011, no valor de R\$ 20.623.150,70, celebrado com a Fundação Ricardo Franco (Constatação 3 do Anexo I).

III.9 – Regularidade dos processos licitatórios.

63. Com base nos critérios de relevância, materialidade e criticidade selecionamos os seguintes processos de licitação e de dispensa de licitação para análise, que somados representam mais de 98% dos empenhos totais com compras da SEP/PR, em 2011:

Quadro 5 – Amostra de convênios

Dia Resultado Compra	Dia Homologação Pregão	Cod UResp Compra	Número Processo Compra	Objeto Compra	CPF/CNPJ Fornecedor	Inciso Disp Legal	Justif Dispensa/Inexig	Valor Total Homologado
05 Out 2011	01 Jan 1900	110309	SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS 00045000383 201161	Serviços especializados de informática para otimização, implantação, produção e manutenção dos sistemas Portal de Informações Portuárias e Concentrador de Dados Portuários nos demais portos públicos brasileiros.	33683111000107	INCISO XVI	A presente contratação visa a modernização dos portos, de acordo com os projetos do PAC.	92.000.000,00
13 Dez 2011	01 Jan 1900	110309	SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS 00045002645 201121	Serviços de desenvolvimento, implantação, produção e manutenção de um sistema informatizado para o gerenciamento da cadeia logística brasileira, com integração aos sistemas dos intervenientes na comunidade logística e entidades governamentais.	33683111000107	INCISO XVI	Implantação de um sistema informatizado para o gerenciamento da cadeia logística portuária brasileira.	15.840.000,00
16 Dez 2011	01 Jan 1900	110309	SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS 00045001851 201033	Serviço de implantação de Sistema Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária na Secretaria de Portos e nas autoridades Portuárias das Companhias Docas do Estado da Bahia - CODESA, do Ceará - CDC, do Rio de Janeiro - CDRJ, do Espírito Santo - CODESA, do Rio Grande do Norte - CODERN, do Pará - CDP e do Estado de São Paulo - CODESP.	33683111000107	INCISO XVI	Convênio firmado com a SRF onde enfatiza o sigilo das informações armazenadas no concentrador.	20.000.000,00
08 Ago 2011	08 Ago 2011	110309	SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS 00045002234 201055*	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras (inclusive papel A0, A4 e A3 75g/m), todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, manutenção corretiva e preventiva, sistema de gestão e monitoramento, bem como atendimento de suporte aos usuários, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República situada em Brasília e demais órgãos vinculados.	05791610000174	NAO SE APLICA - PREGÃO	Não Informado	2.200.021,20
20 Jul 2011	20 Jul 2011	110309	SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS 00045002969 200945*	Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços: Recepção, Limpeza e Conservação incluindo a coleta de lixo, serviço de encarregado, copeiragem e garçom, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à execução, no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República localizado em Brasília/DF, bem como do Instituto Nacional de Pesquisa Hidroviário, localizado no Rio de Janeiro/RJ.	72620735000129	NAO SE APLICA - PREGÃO	Não Informado	35.635,68
Total								131.707.490,47
Amostra								130.075.656,88
%								98,76%

64. Diante disso, observamos que os três primeiros processos da lista acima se referem a contratos celebrados, por dispensa de licitação, com o SERPRO. Os dois primeiros celebrados em 2011 (Contratos nºs 5/2011 e 6/2011) e o terceiro em 2012 (Contrato nº 6/2012). No Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2010 nº 6/2011 desta Ciset/PR, já havíamos identificado a ausência de pesquisa de preços, o que se repetiu nesses contratos, conforme detalhado na **Constatação 2 do Anexo I**. Quanto aos Pregões Eletrônicos acima, foram analisados nos trabalhos de auditoria de monitoramento 2011, não sendo identificados fatos relevantes que os desabonassem.

65. Das Atas de Registro de Preços aderidas pela SEP/PR em 2011, realizamos exames em 21% delas, conforme segue:

Quadro 6 – Atas de Registro de Preços

Ano Assin Contr	Órgão UResp Compra	Cod UResp Contrato	Numero Contrato	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor	Objeto Contr	Dia Inic Vig Contr	Dia Fim Vig Contr	Valor Contratado
2011	57280 EMPRESA DE PROC.DE DADOS DA PREVID.SOCIAL	110309 SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS	22011	04602789000101	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de equipamentos de informática, que irão estruturar e compor a rede corporativa da Secretaria de Portos da Presidência da República.	09 Ago 2011	08 Ago 2012	475.400,00
Total									2.265.533,20
Amostra									475.400,00
%									21%

66. Além disso, verificamos que a SEP/PR aderiu à Ata de Registro de Preços nº 32/2010 da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), cujo Contrato nº 2/2011 foi celebrado com a Empresa Daten Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 475.400,00, para a aquisição de 200 equipamentos de informática. Conforme detalhado na **Informação 1 do Anexo III**, percebemos que ocorreu deficiência no planejamento de Tecnologia da Informação para aquisição de tais equipamentos, uma vez que a demanda, conforme levantamento interno realizado, apontou para a necessidade de 129 computadores.

67. Por fim, realizamos a avaliação dos controles internos administrativos da Unidade, conforme se fez constar da **Constatação 1 do Anexo II**, concluindo que esses se encontram deficientes.

III.10 – Uso dos cartões de pagamento do governo federal.

68. A SEP/PR não utilizou cartões de pagamento no exercício de 2011.

III.11 – Reconhecimento de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

69. Não ocorreram movimentações e não existe saldo em 2011 nas Contas Contábeis de códigos 21211.11.00, 21212.11.00, 21213.11.00, 21215.22.00 e 21219.22.00 do SIAFI.

III.12 – Conformidade da manutenção do registro de valores em restos a pagar não processados.

70. Inicialmente identificamos 68 registros de restos a pagar não processados inscritos a mais de um exercício financeiro.

71. No curso dos trabalhos de auditoria realizados, a SEP/PR justificou e/ou cancelou diversos empenhos, restando, porém, os 26 a seguir relacionados.

Quadro 7 – Empenhos pendentes

Empenho	Valor	Entidade – Justificativa
2008.NE.110323.00001.900015	276.530,24	Referente à última parcela do convênio nº 8/2008 com a CDC, tendo como objeto a implementação e monitoramento de programas ambientais junto ao Porto de Fortaleza, com vigência até 7/7/2014.
2010.NE.110323.00001.000098	1.250.000,00	O saldo foi cancelado em 22/3/2012, por meio da 2012NE000002.
2010.NE.110323.00001.000100	1.450.000,00	Empenho referente a aporte de capital da União a ser realizado na CODESA para recuperação do sistema viário interno no cais de Capuaba e Implantação do Sistema de Segurança Portuária no Porto de Vitória.
2010.NE.110323.00001.000101	1.301.921,00	
2010.NE.110323.00001.000053	4.975.680,00	Empenho referente a aporte de capital da União a ser realizado na CODEBA para contenção no cais na Ponta Sul no Porto de Salvador e prolongamento do caminho de rolamento da empilhadeira TGS no Porto de Aratu.
2010.NE.110323.00001.000096	7.946.280,00	
2010.NE.110323.00001.000077	116.157,76	Empenho referente a aporte de capital da União a ser realizado na CDRJ para complementar os recursos necessários para execução das obras complementar do prédio do Complexo Administrativo Portuário do Porto de Itaguaí.
2010.NE.110323.00001.000082	103.178,00	Empenho referente a aporte de capital da União a ser realizado na CDRJ para complementar os recursos necessários para a construção de dutos de fibra ótica telefonia e dados no Porto do Rio de Janeiro.
2010.NE.110323.00001.000086	1.760.000,00	Empenho referente a aporte de capital da União a ser realizado na CDRJ para financiar a aquisição de acessórios dos sinais flutuantes e faroletes para o sistema de balizamento náutico para o Porto de Itaguaí.

Empenho	Valor	Entidade – Justificativa
2009.NE.110323.00001.000060	2.274.853,62	Contrato de apoio à fiscalização das obras DCE prolongamento do molhes do Porto de Rio Grande (RS) com a empresa ECOPLAN Engenharia Ltda, encontrando-se suspenso por decisão terminativa do TCU, integrante do PAC.
2010.NE.110323.00001.000067	500.000,00	Refere-se ao Convênio nº 173/2003, com vigência até 31/7/2012, celebrado entre o DNIT e a EMAP, e transferido para a SEP/PR com a sua criação em 2007 para a construção e melhoria da infraestrutura do Porto de Itaquí (MA), integrante do PAC.
2009.NE.110323.00001.000043	600.000,00	
2010.NE.110323.00001.000119	7.940.585,00	Trata-se de saldo a ser utilizado para repasses em função de convênio celebrado com a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos, com vigência até 10/8/2012, para programas de monitoramento ambiental nos Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí.
2010.NE.110323.00001.900003	199.525,95	
2010.NE.110323.00001.900004	186.548,45	
2010.NE.110323.00001.900062	661.917,92	
2010.NE.110323.00001.900084	730.310,52	
2010.NE.110323.00001.900046	18.977.903,37	
2010.NE.110323.00001.900047	7.423.130,00	Saldo a serem utilizados no convênio celebrado com Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco, com vigência até 30/6/2012 para recuperação emergencial na estrutura portuária do Porto de Santo Antônio no Distrito Estadual de Fernando de Noronha (PE).
2010.NE.110323.00001.900048	944.512,63	
2009.NE.110323.00001.000058	10.000.000,00	Saldo para atender ao Termo de Compromisso celebrado com a Secretaria Estadual de Transportes do Piauí, com vigência até 31/12/2012, para a 2ª etapa de obras para a construção do Porto de Luiz Correia (PI), integrante do PAC.
2010.NE.110323.00001.000078	3.500.000,00	
2010.NE.110323.00001.000087	24.500.000,00	Saldo para atender ao Termo de Compromisso celebrado com a Secretaria Estadual de Transportes do Piauí, com vigência até 31/12/2012, para a 3ª etapa de obras para a construção do Porto de Luiz Correia (PI), integrante do PAC.
2010.NE.110323.00001.900078	1.279.100,00	Saldo para atender convênio celebrado com o SENAI para reorganização estratégica, de gestão e de processos internos das sete companhias docas federais, com vigência até 31/12/2013, integrante do PAC.

72. Nesse sentido, a SEP/PR deve verificar se o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor dos empenhos ainda está vigente. Caso contrário, o Órgão deve justificar a manutenção do registro com base no interesse em exigir o cumprimento da obrigação pelo credor.

III.13 – Cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

73. A SEP cumpriu, em 2011, os requisitos da Lei 8.730/93, no que se refere à entrega e tratamento das declarações de bens e rendas.

74. Verificamos que uma autoridade e 203 comissionados entregaram a Declaração de Bens e Rendas no exercício de 2011 no âmbito da SEP/PR, estando em dia com suas obrigações, conforme os incisos I a VI do artigo 1º da Lei 8.730/93. As referidas declarações, nos termos da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6/9/2007, são arquivadas nas pastas funcionais dos servidores na Coordenação-Geral de Gestão Interna do Gabinete da Secretaria de Portos da Presidência da República.

III.14 – Gestão do patrimônio imobiliário classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.

75. O Órgão não ocupa imóveis da União. As sete salas ocupadas pela SEP/PR são locadas, por meio de quatro contratos vigentes, conforme abaixo delineado:

Quadro 8 – Imóveis locados

Número de Contrato	Processo	Objeto	Observação	Valor do m2
127/2007	00140.000318/2007-71 00045.001152/2008-79	Locação das salas 103, 1302M e 1403, com áreas privativas de 253,72m ² , 743,66m ² , 643,66m ² , 737,13m ² , respectivamente, totalizando 2.378m ² e 12 vagas na garagem.	O processo encontra-se na assessoria jurídica para análise de termo aditivo de reajuste de valor condominial. Valor do m ² do aluguel: R\$ 65,73, sendo o valor total mensal de R\$ 156.317,11.	R\$ 65,73
10/2009	000.45.000479/2009-12	Locação do imóvel não residencial, 12 andar, localizado no SCN, Qd 4, bl “b” pétala “c”, edifício centro empresarial Varig, Brasília, com área total de 1.296,66m ² , sendo a área privativa de 838,78m ² , escritório de 638,78m ² , comum de 457,88m ² e garagem 200m ² .	O processo encontra-se na assessoria jurídica para análise de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual. Valor do m ² do aluguel: R\$ 61,83, sendo o valor total mensal de R\$ 51.862,55.	R\$ 61,83
Termo de Subrogação do Contrato Administrativo nº 10/2010	00045.003184/2011-12	Subrogação total do Contrato Administrativo nº 10/2010 (GAD-143/2010), entre o ITI e a Petros, referente à locação do imóvel situado no Setor Comercial Norte Quadra 4, bl “b”, unidade 1102	O processo encontra-se na assessoria jurídica para adequações procedimentais. O valor do m ² do aluguel mensal é de R\$ 37.205,00 em 835,20 m ² .	R\$ 44,55
Termo de Subrogação do Contrato Administrativo nº 5/2007	00045.003281/2011-05	Subrogação total do Contrato Administrativo nº 5/2007, referente à locação do imóvel situado no Setor Comercial Norte (SCN), Qd 4, Bl “b”, Unidade 402, Pétala “d” – Centro Empresarial Varig, com direito ao uso de 14 vagas internas de garagem.	O processo encontra-se na assessoria jurídica para adequações procedimentais. São R\$ 31.725,57 mensais para 779,86m ² .	R\$ 40,68

76. Os Contratos Administrativos nºs 5/2007, 10/2009 e 10/2010, acima, possuem o valor do m² de aluguel abaixo dos valores de R\$ 63,49, R\$ 75,51 e R\$ 62,31 de imóveis pesquisados no site WS Imóveis, para imóveis alugados no Edifício Varig. O Contrato nº 127/2007, retro, possui um valor um pouco mais elevado, de 65,73m², porém também em consonância com o mercado.

77. A SEP/PR, também, efetuou o levantamento de orçamento à empresa Inovar de imóveis situados na EQN 102/103, e Setor Bancário Sul, com o valores de m² R\$ 60,00, o que demonstra que o valor do m² dos imóveis locados estão em harmonia com os valores de mercado.

78. Ademais, identificamos o Contrato nº 9/2011, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a SEP/PR, com vistas a promover a avaliação do valor do m² de aluguel das salas 103, 1203, 1302, 1302M e 1403, todas localizadas no Centro Empresarial VARIG. O laudo da CAIXA concluiu que os preços avençados pela SEP/PR, para as salas citadas, estão em consenso com os parâmetros de mercado.

79. Para as salas 402 e 1102, referente aos contratos subrogados nºs 5/2007 e 10/2009, não foi realizada, ainda, avaliação, que também está sendo realizada pela CAIXA.

80. Existem três servidores envolvidos na atividade de gestão dos bens imóveis locados, porém não existe estrutura tecnológica para acompanhamento dessa gestão, o que pode, por vezes, dificultá-la.

81. Além disso, identificamos os contratos nºs 8 e 9/2011, relativos à aquisição de mobiliários; e a aquisição de divisórias, considerando a ampliação das instalações da sede da SEP/PR, em Brasília e do INPH no Rio de Janeiro, nos valores de R\$ 1.113.386,00 e 618.675,00, respectivamente.

III.15 – Renúncias tributárias praticadas.

82. A SEP/PR não praticou renúncias tributárias no exercício de 2011.

III.16 – Outras situações que afetam o julgamento da gestão.

83. Ao longo do exercício de 2011, realizamos trabalhos de auditoria e fiscalização no âmbito da SEP/PR, gerando constatações as quais ainda se encontram pendentes de saneamento, conforme registrado na **Constatação 5 do Anexo I**.

III.17 – Justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício.

84. Todas as justificativas oferecidas pela SEP/PR estão evidenciadas em itens específicos dos Anexos I e II a este Relatório de Auditoria.

III.18 – Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo.

Constatação	Responsável	Considerações sobre a Responsabilidade do Agente
ANEXO I – Constatações Relevantes		
1 - Não manutenção de informações atualizadas no SIGPLAN, contrariando o artigo 18 da Lei nº 11.653/2008.	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 1 do Anexo I
	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011)	
	020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	
2 - Contratação por Dispensa de Licitação, sem prévia pesquisa de preços.	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 2 do Anexo I
	020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	
3 - Desvio de objeto na celebração do Convênio nº 4/2011 com a Fundação Ricardo Franco. Afronta à norma constitucional de realização do concurso público.	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 3 do Anexo I
	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011)	
	020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	
4 - Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011.	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 4 do Anexo I
	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011)	
	020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	
ANEXO II – Constatações de Caráter Formal		
1- Controles Internos administrativos deficientes	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 1 do Anexo II
	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011)	
	020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	

Constatação	Responsável	Considerações sobre a Responsabilidade do Agente
2 - Ações Orçamentárias gerenciadas pela SEP/PR com baixa execução física.	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 2 do Anexo II
	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011)	
	020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	

IV – DAS CONCLUSÕES

85. Diante das análises realizadas e situações descritas, verificamos as seguintes constatações que merecem atenção prioritária da SEP/PR com vistas ao seu saneamento:

- **Constatações Relevantes (Anexo I):**

CONSTATAÇÃO 1: Não manutenção de informações atualizadas no SIGPLAN, contrariando o artigo 18 da Lei nº 11.653/2008;

CONSTATAÇÃO 2: Contratação por Dispensa de Licitação, sem prévia pesquisa de preços;

CONSTATAÇÃO 3: Desvio de objeto na celebração do Convênio nº 4/2011 com a Fundação Ricardo Franco, com a ocorrência de nepotismo. Afronta à norma constitucional de realização do concurso público;

CONSTATAÇÃO 4: Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011.

- **Constatações de Caráter Formal (Anexo II):**

CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes;

CONSTATAÇÃO 2: Ações Orçamentárias gerenciadas pela SEP/PR com baixa execução física;

CONSTATAÇÃO 3: Identificação de vínculo Societário de empregado da CDRJ cedido à SEP.

86. Assim, propomos o encaminhamento deste Relatório à Secretaria de Portos da Presidência da República, para conhecimento e adoção de medidas corretivas, bem como sua junção aos autos do processo de contas da Unidade.

Brasília/DF, de julho de 2012.

CLAUDIO HICKS DE LIMA VIEIRA
AFC/COAUD/CISSET/SG-PR

EMILIO FREITAS TERRAZA
AFC/COAUD/CISSET/SG-PR

ANA RITA BATISTA SANCHES
AFC/COAUD/CISSET/SG-PR

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Em, de julho de 2012.

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral /COAUD/CISET/SG-PR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

ANEXO I – CONSTATAÇÕES RELEVANTES

CONSTATAÇÃO 1: Não manutenção de informações atualizadas no SIGPLAN, contrariando o artigo 18 da Lei nº 11.653/2008

Fato

Verificamos que a SEP/PR deixou de preencher diversas informações, no SIGPLAN, relativas à execução física e financeira das seguintes Ações a seu cargo no exercício de 2011:

Quadro 10 – Ações governo sem preenchimento no SIGPLAN

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1470	12KQ	Implantação do Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	20	0	0	5.000.000	0	0
1470	122X	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado	59	0	0	39.250.000	0	0
1470	12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente	19	0	0	19.000.000	0	0
1470	12KR	Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios	19	0	0	19.250.000	0	0
1457	122Z	Construção do Berço 108 no Porto de Itaqui (MA)	55	0	0	34.950.000	0	0
1459	108z	Construção do Sistema Viário Interno (Acesso Rodoferroviário) à Ilha de Tatuoca no Porto Interno de Suape - no Estado de Pernambuco	1	0	0	100.000	0	0
1459	12JQ -	Reforma do Armazém 7 para Funcionamento de Terminal de Passageiros no Porto de Recife (PE)	24	0	0	5.160.000	0	0
1462	12K7	Alinhamento e Reforço do Berço 4 no Porto de Itajaí (SC)	11	0	0	33.550.000	0	0
1462	12QA	- Reforço da Estrutura de Abrigo do Porto de Itajaí (SC)	80	0	0	8.000.000	0	0

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIGPLAN, em 2/3/2012.

A não manutenção de informações atualizadas no SIGPLAN configura infração ao artigo 18 da Lei nº 11.653/2008 que estabelece:

*“Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão **manter atualizadas**, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.*

*§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão **encerrados até 15 de fevereiro** do exercício subsequente ao da execução;” (grifo nosso).*

Percebe-se, pois, que a SEP/PR não adotou as medidas necessárias para manter atualizadas as informações gerenciais de execução física e financeira de suas Ações do PPA, que se encerraram em 15/2/2012.

Evidências

- Registros no sistema SIGPLAN;
- Lei nº 11.653/2008.

Manifestação do Gestor

“Houve falha interna em preencher as metas no SIGPLAN em tempo. Será implementada sistemática de acompanhamento do preenchimento das informações de cada ação orçamentária no Sistema de Acompanhamento e Orçamento – SIOP.

Por motivos operacionais não foram realizadas atualizações no SIGPLAN no exercício de 2011.

Ação 12DG: Trata-se de obra do PAC, por meio de Termo de Compromisso, para execução das obras de dragagem de aprofundamento por resultado do Canal das Flechas e Barra do Furado, entre os municípios fluminenses de Campos dos Goytacazes e Quissamã, para desobstrução da barra e o restabelecimento das condições de navegabilidade desse canal, desde a isóbata 8,0m até a divisa dos municípios de Quissamã e Campos dos Goytacazes, faz parte de um projeto mais amplo que envolve, além da dragagem, a construção de um sistema de by pass, a recuperação dos molhes e a engorda das praias adjacentes ao canal. O consórcio contratado para a execução da obra somente apresentou o Projeto Executivo à SEP/PR em 22/03/2012, para análise e aprovação. Assim, o início da obra está previsto para junho/2012, quando começará a liberação dos recursos.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Tal justificativa de falta de tempo, falhas operacionais ou internas não são aceitáveis, pois a SEP/PR descumpriu a Lei nº 11.653/2008 ao não preencher os dados de sua execução física e financeira no SIGPLAN.

A Unidade deve cumprir todos os preceitos legais e preencher as informações de sua execução física e financeira nos sistemas de acompanhamento orçamentário.

CONSTATAÇÃO 2: Contratação por Dispensa de Licitação, sem prévia pesquisa de preços

Fato

No Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2010 nº 6/2011, já havíamos apontado a ocorrência de contratação do SERPRO, sem a devida pesquisa de preços.

Nesse aspecto, examinamos os Processos de Dispensa de Licitação nºs 00045.000383/2011-61, 00045.002645/2011-21 e 00045.001851/2010-33, também referentes à contratação do SERPRO para prestar serviços referentes: ao Portal de Informações Portuárias e Concentrador de Dados; à Cadeia Logística Inteligente; e ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, respectivamente, que correspondem a sistemas criados no âmbito do Projeto Porto sem Papel, que é estruturado da seguinte forma:

- Concentrador de dados (Processo nº 00045.000383/2011-61, Contrato 5/2011);
- Cadeia logística Portuária Inteligente (Processo nº 00045.002645/2011-21, Contrato nº 6/2011);
- VTMIS (Sistemas de gerenciamento e monitoramento de tráfego marítimo);

- Sistemas de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária (00045.001851/2010-33, Contrato nº 6/2012); e
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos.

Processo nº 00045.000383/2011-61, Contrato 5/2011 pelo valor de R\$ 92 milhões: Sistemas Portal de Informações Portuárias e Concentrador de Dados Portuários

O Contrato nº 5/2011 foi celebrado em 8/11/2011, pelo valor de R\$ 92 milhões, para otimizar e implantar o Portal de Informações Portuárias e Concentrador de Dados Portuários nos Portos de Niterói, Itaguaí, Angra dos Reis, Forno, Barra do Riacho, Fortaleza, Pecém, Recife, Suape, Natal, Areia Branca, Maceió, Cabedelo, Salvador, Aratú, Ilhéus, Belém, Santarém, Vila do Conde, Itaqui, Manaus, Macapá, Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba, Laguna, Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande, São Sebastião, Paranaguá e Antonina, contemplando a produção e a manutenção, até 2014, do Portal de Informações Portuárias e Concentrador de Dados Portuários implantados, incluindo-se os Portos de Santos, Rio de Janeiro e Vitória a partir de janeiro de 2012.

Quanto ao primeiro processo, verificamos, por meio da Nota Técnica 001/SEP/DINP/CGISI/2011, de 24/2/2011, que o gestor propôs a contratação do SERPRO, por intermédio de Dispensa de Licitação.

Observe-se que tal proposta, quanto à modalidade, já se fazia constar da própria Proposta Comercial do SERPRO, datada de 16/2/2011, onde se lê: “[...] *A contratação dos serviços junto ao SERPRO poderá ocorrer por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XVI, do art.24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.*”

Constituindo os autos verificou-se documento denominado “Capacitação Técnica”, de 9/3/2011, onde o gestor expõe as razões pelas quais entende serem adequados os preços praticados pelo SERPRO, nos seguintes termos:

“[...] Porém, para não ofender ao princípio, que obriga o tratamento paritário entre empresas públicas e privadas quando atuantes no mesmo segmento de mercado, o SERPRO realiza periodicamente pesquisa de preços para alinhar suas tabelas ao mercado e utiliza igualmente esses valores de serviços em todos os contratos com os diversos clientes. Pretende assim, estar em consonância com as requisições legais, propondo preços de serviços compatíveis com os de mercado.” [...]. (grifo nosso).

No documento intitulado “Demonstração da Limitação de Mercado”, de 9/3/2011, o gestor, novamente, no intuito de assegurar, a seu ver, a adequação dos preços a serem contratados, manifesta-se nos seguintes termos:

“[...] Portanto, a fim de comprovar a compatibilidade dos preços ofertados pelo SERPRO constantes da Proposta Comercial nº 003/2011 (fls. 21 a 38), foi apresentado pelo SERPRO o orçamento detalhado com memória de cálculo dos valores contratados, bem como a indicação de quantitativos, preços unitários e totais[...].” (grifo nosso).

E prossegue:

“[...] Conforme justificativa do SERPRO, os valores apresentados na memória de cálculo da prestação de serviços do Projeto Porto Sem Papel são compatíveis com tabela de preços única e utilizada para todos os órgãos do governo em que o SERPRO presta serviços.” (grifo nosso).

Por meio da Nota Técnica nº 039/SEP/DINP/2011, datada de 31/08/2011, o gestor no intuito, mais uma vez, de se certificar dos valores a serem contratados, valeu-se, equivocadamente, em nossa opinião, em mais esta ocasião, de informações prestadas pelo próprio contratado. Lê-se no referido documento o que se segue:

*“Como forma de verificar a compatibilidade dos valores apresentados pelo SERPRO [...] Além disso, **segundo o SERPRO**, no contrato para desenvolvimento de sistemas para o MDIC o custo unitário da hora de consultoria acordado foi de R\$288,42. **Pode-se então verificar que os valores apresentados pelo SERPRO estão compatíveis como os valores de mercado.** (grifo nosso).*

Vê-se, portanto, que a SEP/PR não coteja os preços ofertados pelo SERPRO com os serviços similares disponíveis no mercado, mas sim com os preços do próprio SERPRO.

Outrossim, verificamos na Proposta Comercial nº 038, apresentada pelo SERPRO, de agosto de 2011, o compromisso de manter os preços contratados por 4 anos, conforme se lê:

*“[...] **Importante ressaltar que os custos unitários apresentados na Proposta Comercial nº 038/2011 estarão fixos durante toda a vigência do contrato, ou seja, 4 anos, não havendo nas cláusulas contratuais a previsão de reajuste dos referidos valores [...]**”*

Quando se analisa o instrumento contratual, entretanto, firmado entre a SEP/PR e o SERPRO, constata-se que, pelo contrário, fez-se constar do referido contrato, em sua Cláusula Décima, justamente, a forma de reajuste dos preços, como vemos a seguir:

*“**Mediante acordo entre as partes, os preços definidos poderão ser reajustados após um ano de vigência do contrato do contrato, visando manter sua compatibilidade com a Política de Preços...**”(grifamos)*

De tal forma, que do exposto, concluímos que o gestor não se valeu de todos os recursos de que dispõe no sentido de avaliar as condições contratuais do ponto de vista financeiro, visando resguardar os recursos públicos repassados à SEP.

Neste sentido, cabe-nos observar que, ao agir assim, reafirma a convicção da equipe de auditoria, qual seja, a de que não seguiu a legislação, quando esta orienta a se avaliar os preços e custos, por meio de pesquisa de preço, junto ao mercado.

Depreende-se da norma vigente, no âmbito do Direito Público, a preocupação do legislador em estabelecer parâmetros claros e transparentes para que o gestor venha a destinar o estritamente necessário dos recursos, que são públicos, e que por tal condição, devem ser usados com todo cuidado. Após ampla avaliação, por iniciativa dos responsáveis em sua aplicação. Quando se trata de contratação direta, presume-se não haver concorrência e que, portanto, fica dificultada a adoção de parâmetros seguros a fim de se avaliar a coerência dos preços a serem praticados.

A própria Corte de Contas assevera em sua jurisprudência a necessidade de ocorrer a pesquisa de preços do mercado, a exemplo do Item 9.1.14 do Acórdão nº 2746/2010-TCU-Plenário, a seguir:

*9.1.14. em razão das diversas irregularidades constatadas, prorogue o contrato 18/2009 apenas pelo prazo necessário à realização de licitação para nova contratação do respectivo objeto, **com atenção para o fato de que eventual contratação do Serpro somente deve ser realizada desde que seus custos unitários sejam justificados por meio de pesquisas de preços de mercado, de modo a assegurar que a contratação direta seja mais vantajosa para a administração,***

sem prejuízo de serem corrigidos, no futuro contrato, todos os itens de alerta estabelecidos no presente acórdão; (grifo nosso).

Processo nº 00045.002645/2011-21, Contrato nº 6/2011, pelo valor de R\$ 15.840.000,00: Cadeia Logística Portuária Brasileira

Contrato nº 6/2011, celebrado para o desenvolvimento, implantação, produção e manutenção de um sistema informatizado para o Gerenciamento da Cadeia Logística Portuária Brasileira em 12 portos públicos brasileiros, pelo valor de R\$ 15.840 mil.

Em 2008 a SEP firmou um Termo de Cooperação com a agência de fomento norte-americana USTDA para elaborar o Projeto *Intelligent Network Port Logistics Chain*, cuja contratada foi a empresa *Unisys Corporation*, com o objetivo de:

- 1) Desenvolver parâmetros de processo e informações da cadeia logística portuária;
- 2) Definir o projeto de cadeia inteligente de logística portuária e de carga inteligente;
- 3) Avaliar os impactos de cadeia inteligente de logística portuária e de carga inteligente;
- 4) Desenvolver uma estratégia de implementação da cadeia de logística e da carga inteligente.

O trabalho da Unisys compreendeu cinco fases:

- 1) Análise situacional da Cadeia Logística: coleta e estudos das informações e processos possibilitando uma visão detalhada e consistente da situação base a ser estudada.
- 2) Definição do modelo projetado para a cadeia logística portuária: identificação e apresentação de propostas das melhores práticas no transporte de carga, sua instrumentalização, monitoramento, compartilhamento das informações, integração e confiabilidade dos dados.
- 3) Análise do impacto do projeto na cadeia logística: identificação e avaliação dos impactos do projeto na área institucional, infraestrutura, recursos humanos, transferência de tecnologia, produtividade e emprego.
- 4) Desenvolvimento das estratégias de implantação: estratégia para implementação do projeto, propondo uma “prova de conceitos” para avaliar as tecnologias propostas e procedimentos, elementos base de definição da estratégia para a implantação plena.
- 5) Relatório final: apresentação do relatório final, completo e abrangente, contemplando todo o escopo do trabalho contratado.

Uma vez concluído o sistema Cadeia Logística Portuária Inteligente se prestará à:

- 1) Identificação por Rádio Frequência (RFID – *Radio Frequency Identification*): Utiliza ondas de rádio para identificar algum tipo de objeto. Os leitores RFID serão utilizados nos pontos de controle (*tracking points*) e nos Gates dos portos e terminais.
- 2) Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR – *Optical Character Recognition*): Reconhece caracteres a partir de imagens. Será utilizado para identificar placas de veículos (LPR) e do número do contêiner.
- 3) Selos ou lacres eletrônicos: Proteção dos contêineres contra violações. Possui uma tag RFID encapsulada. Lacra o contêiner e permite uma leitura da tag que identifica se o contêiner foi violado.

- 4) Reconhecimento biométrico: identificação de pessoas pela impressão digital, face , palma da mão e da Iris.
- 5) Equipamentos de Raio-X e equipamentos de detecção de radiação: identifica o conteúdo do contêiner sem a necessidade de abri-lo.

Por meio da Nota Técnica nº 58/SEP/DINP/2011, de 26/10/2011, a SEP/PR efetuou uma análise do orçamento da Proposta Comercial nº 44/2011 do SERPRO. Nesse documento sustenta que o SERPRO realiza periodicamente pesquisa de preços para alinhar suas tabelas ao mercado e utiliza igualmente esses valores de serviços em todos os contratos com os diversos clientes, propondo preços de serviços compatíveis com os de mercado.

Utiliza, no mesmo documento, como comparação, contratos do SERPRO celebrado com outros Órgãos Públicos, como a Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Receita Federal e Ministério do Planejamento.

Também compara a Tabela de Preços Unitários da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, na data-base de 30/6/2011, para equipes de projetos, publicada no endereço <http://200.144.30.103/tpu-internet/>.

De acordo com essa Tabela, os analistas júnior, pleno e sênior, cobram o preço unitário de R\$ 57,31; R\$ 84,67; e R\$ 118,17, respectivamente, enquanto os analistas do SERPRO, pleno e sênior, cobram R\$ 153,61 o preço unitário, o que retorna uma média de 101,42, demonstrando que os preços cobrados pelo SERPRO, por seus analistas, está mais elevado. Já os consultores 'A', 'B' e 'C' da referida Tabela, cobram R\$ 416,01; R\$ 238,20; e R\$ 206,60, respectivamente, não especificando qual categoria de consultor se trata, o que retorna uma média dos três níveis de consultor de R\$ 286,93, enquanto os consultores do SERPRO cobram R\$ 288,00, demonstrando novamente que o valor cobrado pelo SERPRO está levemente mais elevado.

Ressalte-se que, na Tabela de Preços Unitários da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, estão contidos os preços unitários dos serviços (com BDI) mais usuais na elaboração de orçamentos e Licitações de Serviços e Obras na Área de Transportes com base em médias de mercado, a partir de preços de insumos pesquisados por reconhecida instituição de pesquisas econômicas vinculada a **Universidade de São Paulo**.

Adicionalmente, a Nota Técnica nº 58/SEP/DINP/2011, de 26/10/2011, junta a memória de cálculo do Plano de Trabalho de Termo de Cooperação celebrado entre a SEP/PR e o Departamento de Engenharia do Exército, sem se referir à data ou ao número do Termo. Esse Plano de Trabalho descreve um Analista Sênior que recebe R\$ 123.139,27 em um ano. Dividindo-se por 12 meses, 22 dias úteis e horas 8 horas de trabalho, chega-se ao resultado de R\$ 101,42, valor bem abaixo do valor do analista no Contrato celebrado com o SERPRO de R\$ 153,61.

Verificamos, ainda, de acordo com a Tabela ABCE¹, que o consultor, em 2011, com todos os tributos, encargos e BDI, alcança uma tarifa de R\$ 272,34, novamente abaixo do valor cobrado pelo SERPRO de R\$ 288,00.

Processo nº 00045.001851/2010-33, Contrato nº 6/2012, pelo valor de R\$ 20.000.000,00:
Sistema Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

¹ Disponível em http://www.abceconsultoria.org.br/tarifas_de_consultoria/TARIFAS%20MEDIAS%20DE%20SERVICOS%20DE%20CONSULTORIA%20-%20MAIO%202011.pdf

Verificamos que esse processo foi iniciado em 2010, contém as mesmas deficiências do Processo nº 00045.002645/2011-21 anteriormente discutido, sendo seu Contrato nº 6/2012 assinado somente em 2012, pelo valor de R\$ 20 milhões, para a implantação de Sistemas de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária na SEP/PR, CODEBA, CDC, CDRJ, CODESA, CODERN, CDP e CODESP.

Evidências

- Processo nº 00045.000383/2011-61, Contrato 5/2011;
- Processo nº 00045.002645/2011-21, Contrato nº 6/2011;
- Processo nº 00045.001851/2010-33, Contrato nº 6/2012.

Manifestação do Gestor

Diante da SA nº 14/2012, a SEP/PR se manifestou da seguinte forma:

“[...] A Proposta Comercial, inicialmente encaminhada para avaliação, contemplava a implantação do sistema em 3(três)portos, tendo sido orçada no montante global de R\$ 47.850.000,00(quarenta e sete milhões e oitocentos e cinquenta mil reais).

Diante da proposta oferecida, a SEP/PR iniciou junto ao SERPRO entendimentos, os quais resultaram no aprimoramento da visão do projeto, onde ficou demonstrado que o sistema poderia ser desenvolvido com um nível de complexidade menor do que o apresentado, o que possibilitou a negociação em conjunto dos contratos no âmbito do Projeto Porto Sem Papel, uma vez que os projetos são complementares e forma um conjunto sistêmico, o que permitiu ao Concentrador de Dados – sem nenhum acréscimo financeiro ou subtração de serviços.

A eliminação de atividades sobrepostas, que permitiu a redução de valores na proposta inicial, possibilitou a inclusão de 9 (nove) portos no escopo do projeto, o qual passou a contemplar a implantação do sistema em 12 (doze) portos e não em 3 (três) como havia sido orçado previamente, e que entendemos ser o objeto da questão formulada.

*Dessa forma, a proposta orçada inicialmente, anteriormente exposta, foi descartada, sendo apresentada uma nova proposta pelo SERPRO orçada no montante de R\$15.840.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), a qual foi negociada e avaliada **cautelosamente como mostram os memoriais de cálculo apresentados, e comparados a valores de mercado para verificação de sua compatibilidade**, conforme pode ser verificado no processo nº 00045.002645/2011-21.”*

O processo administrativo que versa sobre a contratação dos serviços de desenvolvimento, implantação, produção e manutenção do Sistema Cadeia Logística Inteligente, foi aberto somente depois de exauridas **todas as negociações entre SEP e o SERPRO, razão pela qual a proposta apresentada inicialmente, e que foi descartada, não foi juntada no processo administrativo em questão.”** (grifo nosso).

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

A manifestação da SEP/PR não alterou o nosso entendimento de que deve haver pesquisa de preços, inclusive para a contratação do SERPRO.

Percebe-se, no entanto, um avanço quanto à busca de informação de preços de mercado, apesar de o gestor não ter atingido o objetivo de comparação de preços de mercado.

Ressalte-se, ainda, que todas as peças, inclusive propostas de preços descartadas, devem ser juntadas aos autos para compor os processos licitatórios, bem como as dispensas e inexigibilidades.

CONSTATAÇÃO 3: Desvio de objeto na celebração do Convênio nº 4/2011 com a Fundação Ricardo Franco, com a ocorrência de nepotismo. Afronta à norma constitucional de realização de concurso público

Fato

Trata-se do Convênio nº 4/2011, SICONV nº 756498/2011, no valor de **R\$ 20.623.150,70**, celebrado, em setembro de 2011 e com vigência até dezembro de 2012, com a Fundação Ricardo Franco, entidade ligada ao Instituto Militar do Exército (IME), cujo objeto é a execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento das Ações da SEP/PR no PAC. Até março de 2012, foram empenhados R\$ 9.604.426,95 e repassados 7.492.528,00 para o convenente.

Em fevereiro de 2012 foi publicada notícia no jornal 'O Estado de São Paulo' citando que era a própria SEP/PR que selecionava, encaminhava e direcionava os funcionários que ela queria contratar. Cita uma contratada da Fundação Ricardo Franco que trabalha como secretária no Gabinete do Secretário Executivo e é irmã da servidora de matrícula SIAPE n.º 1461492, ocupante de DAS 3 e responsável pelo RH informal da SEP/PR. Depois dessa reportagem, todos os funcionários da FRF envolvidos na questão foram retirados da SEP/PR. Verificamos, porém, que a servidora comissionada de matrícula SIAPE nº 1461492, uma das envolvidas no caso, permanece dando expediente regularmente na Secretaria. Questionamos sobre a eventual abertura de sindicância para apurar especificamente a questão, o que nos foi respondido negativamente, o que contraria, o art. 6º do Decreto 7.203/2010 que estabelece:

*Art. 6º Serão objeto de **apuração específica** os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3o:*

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal. (grifo nosso).

Verificamos que o TCU está realizando fiscalização sobre o convênio em voga, conforme o Processo TC 034.961/2011-9, e solicitou, por meio do Ofício de Requisição nº 02.971/2011, de 24/11/2011, diversas informações que foram respondidas pela SEP/PR por meio do Ofício nº 1806/2011/SEP/PR, de 2/12/2011. A egrégia corte de contas ainda não concluiu sua auditoria, não existindo, portanto, uma conclusão sobre o assunto.

De acordo com as entrevistas realizadas, apuramos que diversos funcionários administrativos cedidos pelo convenente possuíam vínculo com servidores da SEP/PR, conforme demonstrado no Quadro 11, adiante.

Examinamos o processo da Fundação Ricardo Franco e verificamos, por meio de análise do Plano de Trabalho, diversos problemas, conforme segue:

- a) Inclusão de despesas de taxas administrativas para auxílio alimentação e auxílio transportes, totalizando o valor de R\$ 103.762,05;

- b) Previsão de contratação de 105 pessoas, sendo 64 de nível superior e 45 de nível médio, sem, no entanto, ter sido informado a lotação e as atividades a serem desenvolvidas pelos contratados, no âmbito das metas previstas no plano de trabalho, de forma a justificar o quantitativo de horas homens previstos no plano de trabalho. Vale salientar que, em reunião com a equipe responsável pelo convênio, nos foi informado que apenas 75 pessoas, das 105 previstas, foram contratadas até o momento;
- c) ausência de especificação dos produtos a serem entregues em cada fase/etapa do convênio.

Destaca-se, também, que o Convênio com Fundação Ricardo Franco não possui cláusula que estabeleça vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, o que configura desrespeito ao artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, conforme segue:

*“Art. 7º Os editais de licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, assim como os **convênios** e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal, deverão estabelecer **vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.**” (grifo nosso).*

Diante desses fatos, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 24/2012, perquirindo a relação de empregados contratados, por meio da Fundação Ricardo Franco, contendo, no mínimo: local de lotação, cargo e atividades desenvolvidas. A SEP/PR a respondeu em 3/4/2012, porém a relação enviada não possuía o local de lotação dos contratados da Ricardo Franco, conforme solicitado. Diante disso, reiteramos o pedido, por meio da Solicitação de Auditoria nº 28/2012. Novamente, a Solicitação foi frustrada, uma vez que o Órgão afirmou que os contratados da Fundação Ricardo Franco não possuíam lotação, o que evidencia, em nosso entendimento, a omissão do Órgão em prestar a informação. Não obstante, verificamos que tais prestadores de serviços estão atuando em desvio de função do objeto do convênio, conforme explicitado mais adiante.

Também solicitamos as providências adotadas pela SEP com vistas a sanear as questões levantadas em matéria publicada pelo jornal ‘O Estado de São Paulo’.

Em resposta a esse item da Solicitação de Auditoria nº 24/2012, a SEP/PR informou o seguinte:

“Na mesma data de veiculação da matéria, a Secretaria Executiva da SEP/PR expediu o Ofício nº 228/2012/SEP/PR, de 13/2/2012, em anexo, solicitando ao Presidente da FRF, apuração e regularização de eventual ocorrência que pudesse configurar violação ao Decreto nº 7.203/2010. Em 14/2/2012, a FRF tomou as medidas pertinentes ao caso, conforme relação de aviso-prévio, em anexo.”

Em tal Ofício, verificamos que o Secretário-Executivo da SEP/PR solicita ao Presidente da Fundação Ricardo Franco (FRF) a apuração da procedência de matéria jornalística publicada no jornal O Estado de São Paulo, uma vez que a situação poderia configurar conflito com as disposições do Decreto nº 7.203/2010. Ocorre que o fato não foi apurado especificamente para identificar responsabilidades pelo ato, o que contraria o referido Decreto que, em seu artigo 6º, estabelece que:

*Art. 6º Serão objeto de **apuração específica** os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3o:
I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;*

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal. (grifo nosso).

Prosseguindo nossa análise, verificamos que a servidora de matrícula SIAPE nº 1461492 está lotada na Coordenação-Geral de Gestão Interna, no âmbito da Secretaria Executiva desta Secretaria de Portos, desde sua nomeação em 14/6/2007, porém observamos que a servidora está efetivamente exercendo atividades de Recursos Humanos, apesar de a SEP/PR não possuir uma estrutura formal que contemple um setor de Pessoal.

Verificamos que, em virtude de matéria publicada pelo jornal 'O Estado de São Paulo', cinco pessoas foram dispensadas, com aviso prévio indenizado, da Fundação Ricardo Franco, em 14/2/2012, quais sejam os servidores de CPFs nºs 152.896.211-72; 010.286.571-02; 483.119.871-49; 389.819.711-53; e 011.102.191-05. Porém não foi aberto processo de apuração específica para aquilatar a responsabilidade pelas contratações nepotes, nos termos do Decreto nº 7.203/2010, anteriormente referido.

Verificamos que a responsável pela área de Recursos Humanos da SEP/PR, que funciona informalmente, conforme descrito no *Item III.4* do Relatório de Auditoria, é a Servidora Comissionada, sem vínculo efetivo permanente com a Administração Pública. Atuando junto com ela existe mais uma Servidora Comissionada, sem vínculo efetivo, e três prestadoras de serviços da Fundação Ricardo Franco, CPFs nºs 001.246.401-50, 400.266.801-06, 696.339.321-49, que constam, em tese, exercendo atividades de "Manutenção do Banco Nacional de Dados das Obras de Dragagem Portuária e Derrocamento subaquático no Portos contemplados no PND", porém, na prática, exercendo atividades de manutenção de folha de pagamentos e gestão de recursos humanos, demonstrando claro desvio de função do objeto pactuado, uma vez que o convênio em voga com a Fundação Ricardo Franco foi celebrado para a execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento das Ações da SEP/PR no Programa de Aceleração do Crescimento, o que configura afronta à Constituição Federal de 1988 que estabelece o concurso público como forma de acesso ao Serviço Público.

Sem embargo, verificamos que os seguintes envolvidos foram afastados após a publicação de matéria do jornal 'O Estado de São Paulo':

Quadro 11 – Nepotismo na SEP

CPF dos Empregados demitidos Fundação Ricardo Franco	Matrícula SIAPE dos Servidores da SEP	Cargo	Grau de parentesco servidor com empregado
152.896.211-72	1947154	DAS sem vínculo	Cônjuge
010.286.571-02	1338474	DAS 102.4 sem vínculo	Pai
483.119.871-49	1461492	DAS 102.3 sem vínculo	Irmã
389.819.711-53	1584190	DAS 102.2 sem vínculo	Irmã
011.102.191-05	6467871	DAS 102.2 servidora da Fundação Nacional de Saúde cedida à SEP/PR	Mãe

Fonte: SEP/PR
04645260197

Percebe-se que a relação de nepotismo estabelecida ente os servidores da SEP/PR e os prestadores de serviços da Fundação Ricardo Franco feriu o Decreto nº 7.203/2010 que estabelece a vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Também verificamos que uma das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio prevê que a Fundação Ricardo Franco irá apoiar a modelagem de dados, implantar o modelo conceitual do sistema de informações corporativas do Setor Portuário e promover a solução de integração com os sistemas dos portos organizados, referente ao **Concentrador de Dados Porto**

Sem Papel. Diante disso, questionamos a SEP/PR, por meio da Solicitação de Auditoria nº 14/2012, uma vez que tais atividades, supostamente, já foram concebidas pelo SERPRO, por meio dos Contratos nºs 22/2009, 27/2009, 11/2010, 5/2011, 6/2011 e 6/2012, que somam aproximadamente R\$ 500 milhões. A Unidade se manifestou nos termos do subitem ‘Manifestação do Gestor’, adiante.

Ademais, verificamos que foi celebrado, em outubro de 2010, um Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria para Estudo de Implantação de uma **Solução de Janela Única** nos Portos Brasileiros, entre a SEP/PR e a *Fundación Valenciaport*, pelo valor de €384.112, o que nos parece ser o mesmo tipo de serviço já contemplado nos contratos com o SERPRO e no Convênio com a Fundação Ricardo Franco.

Evidências

- Processo nº 00045.002442/2011-35.
- Convênio nº 4/2011.

Manifestação do Gestor

“Na mesma data de veiculação da matéria, a Secretaria Executiva da SEP/PR expediu o Ofício nº 228/2012/SEP/PR, de 13/2/2012, em anexo, solicitando ao Presidente da FRF, apuração e regularização de eventual ocorrência que pudesse configurar violação ao Decreto nº 7.203/2010. Em 14/2/2012, a FRF tomou as medidas pertinentes ao caso, conforme relação de aviso-prévio, em anexo.”

“Informo que a servidora em referência está lotada na Coordenação-Geral de Gestão Interna, no âmbito da Secretaria Executiva desta Secretaria de Portos, desde sua nomeação em 14/6/2007, conforme publicação em anexo.

“Conforme cópia dos avisos-prévios apensados, enviados pela Fundação Ricardo Franco a esta Secretaria, foram demitidos seis empregados, conforme relação em anexo.”

“A SEP/PR desde sua criação, por meio da Lei nº 11.518/2007, bem como pela edição do Decreto nº 6.116/2007, não dispunha de uma completa estrutura regimental, não existindo desta forma, em sua estrutura, Setor de Recursos Humanos. O Decreto de 2007, em seu artigo 5º, disciplinava que a Casa Civil da Presidência da República prestaria o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro à Secretaria de Portos, até a sua completa instalação. Com a publicação do Decreto nº 7.262/10, que revogou o Decreto nº 6.116/2007, a SEP perdeu o referido apoio prestado pela Casa Civil, mantendo-se, contudo, a mesma estrutura original.”

“A afirmação da pergunta não é verdadeira. A Fundação Ricardo Franco não exerce nenhuma ação de execução sobre o Porto sem Papel. Apenas o monitoramento da execução.

O objeto do Convênio é o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Portos/PR no Programa de Aceleração do Crescimento, conforme Anexo I do Termo de Referência.

Os resultados/produtos esperados referentes à execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento são os seguintes:

- *Manutenção do Banco Nacional de Dados das Obras de Dragagem Portuária e Derrocamento subaquático nos Portos contemplados no PND;*
- *Apoio à implementação do programa de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos e controle e monitoramento da fauna sinantrópica nociva;*

- Apoio a implementação de um modelo conceitual do Sistema de Informações corporativas do setor portuário, referentes ao Concentrador de Dados do Porto sem Papel;

O apoio da Fundação Ricardo Franco ao Porto sem Papel consiste apenas em coletar as informações de execução, tanto física quanto financeira, para atualizar os registros das Ações do PAC, que são continuamente enviados às Salas de Situação do PAC. É apenas um monitoramento e acompanhamento, conforme consta no Objeto do Convênio. Em uma atividade desenvolvida pela Fundação Ricardo Franco que vai além dos contratos firmados pela SEP/PR com o SERPRO.”

A constatação 4, do relatório preliminar da Ciset aponta problemas no Convênio 04/2011, celebrado entre a Secretaria de Portos/PR e a Fundação Ricardo Franco dentre os quais: desvio de função, cobrança de taxas administrativas e nepotismo. Com relação a estes apontamentos a SEP esclarece:

RESPOSTA 1

O Convênio tem por objeto a execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Portos/PR no Programa de Aceleração do Crescimento.

A SEP foi criada em 2007 para elaborar e implementar a política setorial para os portos marítimos. Ficaram vinculadas à SEP 7 (sete) companhias docas federais e o Instituto de Pesquisas Hidroviárias – INPH. Na época da criação o quadro era constituído apenas por 111 cargos comissionados do tipo Direção e Assessoramento Superior – DAS.

Em 2008 o Governo Federal criou o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC onde coube à SEP uma substancial participação, para tentar compensar mais de uma década sem investimentos no setor portuário.

Visando buscar apoio à implementação de suas Ações no PAC, a SEP procurou o Departamento de Engenharia e Construções do Exército - DEC, instituição com larga experiência em execução e monitoramento de obras públicas de infraestrutura.

O DEC utiliza tecnologias e metodologias desenvolvidas no Instituto Militar de Engenharia – IME e conta sempre com parceria da Fundação Ricardo Franco – FRF, que é a fundação de apoio técnico ao IME.

Para a execução do Primeiro Termo de Cooperação, o DEC utilizou empregados da Fundação Ricardo Franco em seu trabalho junto à SEP. Devido ao aumento do volume de programas e ações a serem monitorados, no Segundo Termo de Cooperação, o DEC realizou um concurso público para servidores temporários, a fim de atender suas demandas junto a SEP.

Em meados de 2011, o DEC informou à SEP que não poderia mais participar do monitoramento das Ações do PAC em função do aumento de demanda em outros setores em que atua, como a transposição do São Francisco e outros empreendimentos de obras civis e de gerenciamento.

A SEP não poderia interromper o processo de monitoramento, sob pena de graves prejuízos ao País, que utilizava metodologias e tecnologias desenvolvidas em conjunto entre DEC, IME e FRF.

Assim, foi firmado um convênio com a Fundação Ricardo Franco, que garante a continuidade do monitoramento desenvolvido e garante ao IME acompanhar e registrar todo o conhecimento científico dentro da área de engenharia que vem sendo empreendido nas Ações da SEP, especialmente nos programas de dragagem e derrocamentos em 17 (dezesete) portos brasileiros.

Essas Ações do PAC já são mais de 80, e crescem cerca de R\$1 bilhão a cada ano aos investimentos da SEP. Até 2012, o PAC atingiu um valor total de R\$7 bilhões investimentos no setor portuário, com apoio de monitoramento do DEC e da FRF.

Cabe esclarecer que o Convênio não é um simples fornecedor de mão de obra como alega notícia veiculada pelo jornal. O Convênio prevê na verdade o desenvolvimento de 6 Produtos, que são:

A – Manutenção do Banco Nacional de Dados das Obras de Dragagem Portuária e Derrocamento subaquático nos portos contemplados no PND;

B – Apoio à Implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos e Monitoramento da Fauna Sinantrópica Nociva e na Formulação de Diretrizes para a Saúde do Trabalhador Portuário

C – Apoio à Implantação de um Modelo Conceitual do Sistema de Informações corporativas do setor portuário, referentes ao Concentrador de Dados do Porto sem Papel

D – Elaboração, Análise e Acompanhamento de Projetos Básicos e Executivos de Obras de Dragagem, Derrocamento Subaquático e Estudos Hidráulicos. Assessoramento à Fiscalização Ambiental e de execução das Obras

E – Apoio à Avaliação Gerencial e Ambiental de Estudos Técnico-Científicos dos Empreendimentos da SEP/PR e apoio no aperfeiçoamento da Legislação Ambiental Portuária

F – Apoio ao Acompanhamento Físico e Financeiro dos Empreendimentos do PAC

A SEP está com um bom nível de execução de suas Ações no PAC e desconhece totalmente qualquer desvio de objeto na execução do Convênio 004/2011 com a Fundação Ricardo Franco.

RESPOSTA 2

O perfil e quantidade de pessoas por produto é atribuição da Fundação Ricardo Franco. Podemos assegurar que não existe um número fixo de empregados em cada mês. Durante os 7 (sete) meses de execução do Convênio o número de empregados variou em todos os produtos. Tudo depende das demandas de cada um dos 6 (seis) produtos, que pode ser maior ou menor a cada mês. A faixa salarial de cada categoria é estabelecida pela Fundação Ricardo Franco, que dispõe de mecanismos sindicais de negociações no período de dissídio.

Cumpra esclarecer que a grande maioria dos empregados contratados pela Fundação Ricardo Franco, que corresponde a quase 80 % dos empregados nesse convênio, passou pelo processo de seleção pública promovido pelo DEC. E quando o DEC decidiu encerrar sua participação na SEP, conversou com seus servidores temporários e os disponibilizou para serem contratados pela FRF. Todos aceitaram a mudança de vínculo.

A página do DOU anexa, mostrando a listagem das pessoas aprovadas no concurso do DEC é a prova irrefutável de que a SEP não tem nenhuma ingerência sobre os empregados celetistas da Fundação Ricardo Franco.

RESPOSTA 3

Quanto aos fatos apontados pela Ciset, baseados em informações publicadas no Estado de São Paulo, que mencionou supostas irregularidades no convênio, dentre elas que os empregados da Fundação Ricardo Franco, contratados para esse projeto, eram selecionados pela Secretaria de Portos e citava ainda, vários casos de parentesco com servidores da SEP, identificando-os pelo nome, observando o que diz o Decreto 7.203/2010:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

I - cargo em comissão ou função de confiança;

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo;

A senhora Alzenira Ribeiro de Sousa chegou à SEP como servidora pública temporária do Departamento de Engenharia e Construções do Exército Brasileiro – DEC, após ser aprovada em processo de seleção pública, conforme consta no anexo DOU.

Por esse motivo não foi necessário aplicar o Art. 6º do Decreto, pois a senhora Alzenira Ribeiro de Sousa, participou do referido processo seletivo, feito, exclusivamente pelo DEC. A SEP e nenhum de seus servidores participaram deste processo de seleção, não se configurando a influência de servidores da SEP em qualquer contratação feita pelo DEC.

Ainda assim, após a publicação no jornal Estado de São Paulo, as autoridades da SEP solicitaram à Fundação Ricardo Franco a apuração dos fatos e as providências necessárias para demissão de 6 (seis) pessoas, baseadas no mesmo Decreto 7.203/2010:

Art. 5º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública federal exonerar ou dispensar agente público em situação de nepotismo, de que tenham conhecimento, ou requerer igual providência à autoridade encarregada de nomear, designar ou contratar, sob pena de responsabilidade.

RESPOSTA 4

Já as taxas administrativas para auxílio alimentação e auxílio transporte, referem-se às despesas cobradas pelas empresas operadoras dos serviços de vale alimentação e transporte. Neste caso, não se trata de despesas de natureza gerencial da Fundação Ricardo Franco, vedadas pela Portaria Interministerial nº 342, de 05 de novembro de 2008, que veda a cobrança de taxas de administração, gerência ou similar.

Entretanto, o Art. 39, parágrafo único, da referida portaria faz a seguinte previsão: “Os convênios ou contratos celebrados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão acolher despesas administrativas até o montante de quinze por cento do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo instrumento e no plano de trabalho”. No caso do convênio nº 4/2011, considerou-se 10% (dez por cento) para as despesas administrativas.

RESPOSTA 5

Com relação ao apoio da Ricardo Franco no Projeto do Porto sem Papel, foi encaminhada a resposta abaixo:

“O apoio da Fundação Ricardo Franco ao Porto Sem Papel consiste apenas em coletar as informações de execução, tanto física quanto financeira, para atualizar os registros das Ações do PAC, que são continuamente enviados às Salas de Situação do PAC. É apenas um monitoramento e acompanhamento, conforme consta no Objeto do Convênio.”

Já os contratos para execução do Porto Sem Papel estabelecem o seguinte:

A - Levantamento de Informações: Envolve a fase de conhecimento das necessidades existentes e levantamento de informações com os órgãos envolvidos.

B – Estruturação das Informações: Envolve as fases de estruturação das informações que integrarão a solução e escolha de tecnologias utilizadas

C – Desenvolvimento: Envolve as fases de elaboração do projeto lógico e construção da aplicação responsável pelos processos de avaliação de risco”

O objeto do convênio entre a Fundação Ricardo Franco – FRF e a SEP é o seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Portos/PR no Programa de Aceleração do Crescimento, conforme Anexo I do Termo de Referência.”

Dessa forma, declara-se no instrumento que o papel da FRF é de realização de monitoramento e acompanhamento de ações da SEP/PR, dentre elas, relativas ao Porto Sem Papel – PSP.

Dos resultados / produtos esperados dessa execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento, referentes ao PSP, verifica-se, na mesma Cláusula Primeira do instrumento em questão:

“Apoio à implementação de um modelo conceitual do Sistemas de Informações corporativas do setor portuário, referentes ao Concentrador de Dados do Porto sem Papel;”

A operacionalização desse produto esperado é realizada por meio das atividades de coleta de informações financeiras dos pagamentos efetuados da SEP/PR ao SERPRO no âmbito do Porto Sem Papel e do monitoramento, de forma amostral, da situação das anuências e das operações realizadas via sistema. A partir dessas atividades, a SEP/PR busca elementos para melhor gerenciar a implantação do PSP. A coleta de informações financeiras gera informações para se conhecer com precisão o montante de recursos alocados no projeto e o conseqüente percentual de execução. Já o monitoramento amostral da situação das anuências e das operações realizadas permite o acompanhamento da atuação das Autoridades Portuárias e demais autoridades, nos processos de anuência via sistema Porto sem Papel, em cada porto onde avança a implantação do projeto.

O papel do SERPRO, conforme exposto na Cláusula Primeira do respectivo contrato, é o seguinte:

“Desenvolvimento: Envolve as fases de elaboração do projeto lógico e construção da aplicação responsável pelos processos de avaliação de risco”

A operacionalização dessa atribuição do SERPRO é feita pelo levantamento de informações técnicas para desenvolvimento e implantação do projeto PSP relativas aos processos de desembarço de embarcações pelos vários agentes que atuam no porto, bem como a legislação pertinente ao setor. Assim, o trabalho do SERPRO tem como condição o conhecimento aprofundado dos requisitos necessários aos

processos envolvidos na atracação, operação e desatracação de navios, para o desenvolvimento, manutenção e disponibilização do sistema.

Diante da caracterização dos papéis da FRF, no monitoramento de ações no âmbito do PSP, e do SERPRO, como contratado para implantar o sistema, esclarece-se que a referida fundação não exerce ações na formulação ou implementação do programa em questão, restringindo-se a atividades de apoio ao monitoramento do mesmo.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Não restam dúvidas de que o Convênio celebrado com a Fundação Ricardo Franco (FRF) é de essencial importância para a SEP/PR, por sua limitação de pessoal, e, fundamentalmente, para o País, pela relevância do tema portuário. Ocorre que o seu objeto não pode ser desviado, como no caso das três prestadoras de serviços da Fundação Ricardo Franco, CPF nº 001.246.401-50 (contratada pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) para o cargo de agente de serviços de engenharia pleno), CPF nº 400.266.801-06 e CPF nº 696.339.321-49 (contratadas pelo DEC para o cargo de analista de processos júnior), que constam, em tese, exercendo atividades de “Manutenção do Banco Nacional de Dados das Obras de Dragagem Portuária e Derrocamento subaquático no Portos contemplados no PND”, porém, na prática, exercendo atividades de manutenção de folha de pagamentos e gestão de recursos humanos, demonstrando desvio de função do objeto pactuado, uma vez que o convênio em voga com a FRF foi celebrado para a execução do Programa de Monitoramento e Acompanhamento das Ações da SEP/PR no Programa de Aceleração do Crescimento.

Também não se contesta o fato dos prestadores de serviços da Fundação Ricardo Franco terem sido contratados pelo DEC por meio de processo seletivo ou não (essa matéria diz respeito ao DEC e à FRF), e, sim, o fato deles terem sido alocados na SEP/PR, mesmo diante do vínculo de parentesco que possuíam, o que caracterizou nepotismo, vedado pela legislação pátria.

Além disso, sempre que houver um desvio funcional relacionado a nepotismo, deve-se realizar uma **apuração específica** para identificar responsabilidades pelo ato, nos termos artigo 6º do Decreto nº 7.203/2010 que estabelece:

*Art. 6º Serão objeto de **apuração específica** os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:*

I - na nomeação, designação ou contratação de familiares em hipóteses não previstas neste Decreto;

II - na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal. (grifo nosso).

Portanto, a SEP/PR falhou nesse sentido, uma vez que dispensou os prestadores de serviços da FRC com vínculos, porém não realizou apuração específica sobre o caso.

Além disso, a servidora DAS 102.3, sem vínculo, SIAPE n.º 1461492, responsável pela área ‘informal’ de Recursos Humanos do Órgão, citada na reportagem do ‘O Estado de São Paulo’, e que de fato trabalhava com sua irmã, contratada da Fundação Ricardo Franco, continua prestando expediente normalmente no âmbito da SEP/PR. Segundo a mesma reportagem, a própria SEP/PR indicava as pessoas que deveriam ser contratadas pela Fundação Ricardo Franco. Diante de todas essas evidências, e em cumprimento ao Decreto acima, tais acontecimentos devem ser apurados em procedimento específico.

O Órgão também deve envidar esforços para formalizar sua área de Recursos Humanos, com vistas a contemplá-la em sua estrutura.

A manifestação da SEP/PR de que a FRF apóia e monitora ações no âmbito do Projeto Porto sem Papel e de que o SERPRO implanta os Sistemas, não alterou nosso entendimento de que o “*Apoio a implementação de um modelo conceitual do Sistema de Informações corporativas do setor portuário, referentes ao Concentrador de Dados do Porto sem Papel*” foi contemplando no Contrato n°s 27/2009, 11/2010 e 5/2011 que implementou o Portal de Informações Portuárias e Concentrador de Dados em diversos Portos brasileiros e estabelece em sua Cláusula Primeira que o serviço contempla:

- *“Levantamento de Informações*

Envolve a fase de conhecimento das necessidades existentes e levantamento de informações com os órgãos envolvidos

- *Estruturação das Informações*

Envolve as fases de estruturação das informações que integrarão a solução e escolha de tecnologias utilizadas)

- *Desenvolvimento*

Envolve as fases de elaboração do projeto lógico e construção da aplicação responsável pelos processos de avaliação de risco” (grifo nosso).

[...]

A respeito do assunto, o TCU realizou trabalho de auditoria que culminou no Acórdão n° 1618/2012 – Plenário. O escopo do trabalho consta do item 2.3 do Relatório do Ministro Relator. O referido acórdão traz as seguintes determinações:

9.1. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda ao encerramento do Convênio 756498/2011 (Processo 00045.0002442/2011-35) com a Fundação Ricardo Franco - FRF, realizando, caso entenda necessária a continuidade da execução de seu objeto, o respectivo procedimento licitatório;

9.2. no prazo de 90 (noventa) dias, elabore plano de ação a ser seguido pelo órgão, com definição de datas de início e de fim dos trabalhos, contemplando a realização de estudos devidamente fundamentados com vistas ao atingimento dos seguintes objetivos e/ou metas:

9.2.1. especificação e detalhamento das atividades a cargo dos diversos setores da Secretaria;

9.2.2. definição de suas necessidades permanentes de recursos humanos, notadamente no que tange à execução de suas atividades finalísticas;

9.2.3. plano de contratação de pessoal efetivo próprio, de acordo com os elementos e parâmetros definidos nos estudos;

9.2.4. definição de um cronograma de substituição de pessoal irregularmente terceirizado, com base nas ações acima indicadas;

9.3. tão logo concluída a elaboração dos estudos especificados no item anterior, submeta-os à consideração e deliberação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);

9.4. realize, por ocasião do repasse da próxima parcela de recursos do Convênio 756498/2011, a compensação dos valores transferidos a maior ao conveniente por conta da

incidência indevida do percentual de 6% sobre o custo da mão de obra vinculada à avença, a título de dissídio, a partir do mês de outubro de 2011;

Saliente-se que da leitura do item 2.3 do Relatório do Ministro Relator, não se identificou como escopo do trabalho do TCU a verificação de vínculos entre servidores da SEP e empregados da Fundação que prestaram serviços na Secretaria.

CONSTATAÇÃO 4: Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011

Fato

Ao longo do exercício de 2011, realizamos trabalhos de auditoria e fiscalização no âmbito da SEP/PR, gerando constatações as quais ainda se encontram pendentes de saneamento, conforme follow-up a seguir:

Quadro 12 – Trabalhos da Ciset/PR realizados no SEP/PR

Documento*	Constatação	Situação atual
<p>Relatório de Fiscalização COFIP/Ciset/SG-PR n.º 24/2010 e Nota Técnica (AF) n.º 28/2011/COFIP/Ciset/SG-PR</p> <p>Objeto: Fiscalização <i>in loco</i> do Convênio n.º 003/2007 e o Termo de Compromisso SEP/PR n.º 003/2009, que tratam sobre as obras para a construção do Porto de Luis Correia</p>	CONSTATAÇÃO 1 – Não apresentação de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento.	<p>Os contratos de execução da obra do Porto de Luis Correia foram rescindidos unilateralmente por parte do Estado do Piauí, conforme consta no DOU de 31/5/2011.</p> <p>A prestação de contas final dos contratos ainda não foi concluída e os quantitativos executados estão sendo objeto de avaliação pela Polícia Federal e Ministério Público no Estado do Piauí.</p> <p>Em 22/12/2011 foi assinado novo contrato para elaboração de projeto executivo da obra. O consórcio vencedor realizará um raio-x da situação do Porto de Luis Correia, elaborará o plano de execução, estudo de impacto ambiental e viabilidade sócio-econômica da obra em 180 dia, a partir de jan/2012.</p> <p>Não obstante as constatações permanecerem pendentes de saneamento, a SEP/PR ofereceu respostas a cada uma das constatações, conforme consta do item específico 'Manifestação do Gestor', mais adiante.</p>
	CONSTATAÇÃO 2 - Contratação de etapa de obra sem funcionalidade imediata.	
	CONSTATAÇÃO 3 - Divergências entre o plano de trabalho e o contrato de execução das obras e ausência de aprovação de projetos, editais, contratos e aditivos pela concedente.	
	CONSTATAÇÃO 4 – Falhas na elaboração do projeto básico.	
	CONSTATAÇÃO 5 – Participação do autor do projeto na execução da obra.	
	CONSTATAÇÃO 6 – Falhas no orçamento das obras e indícios de sobrepreço.	
	CONSTATAÇÃO 7 – Ausência de manifestação jurídica quanto às minutas de editais e contratos.	
	CONSTATAÇÃO 8 – Ausência de critérios técnicos e objetivos para avaliação da metodologia de execução.	
	CONSTATAÇÃO 9 – Ausência de justificativa técnica para alteração contratual.	
	CONSTATAÇÃO 10 – Depósito de contrapartida em montante inferior ao estabelecido.	
	CONSTATAÇÃO 11 – Ateste inadequado dos quantitativos de serviços em execução.	
	CONSTATAÇÃO 12 – Falhas no cálculo do reajustamento das parcelas.	

Documento*	Constatação	Situação atual
<p>Relatório de Fiscalização COFIP/CISET/SG-PR nº 9/2011; NOTA TÉCNICA (AF) Nº 29/2011/COFIP/CISET/SG-PR; e Nota Técnica nº 18/2012 - COFIP/CISET/SG-PR, de 28/02/2012, em função da Diligência nº 40/2011</p> <p>Objeto: Fiscalização da execução de duas obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a saber: dragagem dos acessos aquaviários ao Estaleiro Atlântico Sul e construção do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia, no Porto de Suape/PE.</p>	<p>CONSTATAÇÃO 01 - Indícios de ocorrência de sobrepreço no orçamento-base da Concorrência SUAPE nº 013/2009;</p> <p>CONSTATAÇÃO 03 - Diferença entre a alíquota do ISS constante na planilha de BDI da empresa vencedora da Concorrência SUAPE 013/2009 e a alíquota efetivamente recolhida;</p> <p>CONSTATAÇÃO 02 - Divergência entre os quantitativos de serviços constantes na Concorrência SUAPE 013/2009 e no Termo de Compromisso SEP Nº 02/2009;</p> <p>CONSTATAÇÃO 05 - Indícios de ocorrência de sobrepreço no Contrato Suape nº 003/2010;</p> <p>CONSTATAÇÃO 04 - Impropriedade no ateste da execução de parte dos serviços referentes ao Contrato 084/2009;</p> <p>CONSTATAÇÃO 06 - Inconsistências no projeto básico das obras de implantação do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia.</p>	<p>A SEP/PR, por meio do Ofício nº 433/2012, de 4/4/2012, solicitou à Direção do Porto de Suape/PE informações adicionais para a análise final do Termo de Compromisso nº 2/2009, portanto o assunto permanece pendente de saneamento.</p> <p>O referido Termo encontra-se em análise de prestação de contas final no âmbito da SEP/PR, sendo que não houve liberação da 3ª parcela, estando as constatações pendentes de saneamento.</p> <p>Os Projetos Executivos, referentes ao acesso rodoferroviário às ilhas de Cocaia e Tatuoca em Suape, encontram-se em análise pela SEP/PR, portando as Constatações permanecem pendentes.</p>
<p>NOTA TÉCNICA (CS) Nº 12/2011/COFIP/CISET/SG-PR</p> <p>Objeto: Análise dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Portos (SEP/PR), por</p>	<p>1.1. Pagamento de serviços utilizando preços superiores aos estabelecidos em contrato vigente;</p> <p>1.2. Pagamento indevido de desmobilização de pessoal e equipamentos.</p>	<p>De acordo com a Nota Técnica (AF) nº 29/2012/COFIP/CISET/SG-PR, de 2/4/2012: “cabe à SEP/PR providenciar junto à conveniente a devolução do montante apurado, devidamente corrigido”.</p> <p>A SEP/PR entende que a prestação de contas do Convênio-MT nº 6/1999 com o Governo da Paraíba deve ser finalizado para então atender às recomendações da CISET/PR, portanto o assunto permanece pendente de solução.</p>

Documento*	Constatação	Situação atual
intermédio dos ofícios n° 274/2011/SEP/ PR e n° 355/2011/SEP/ PR, de 28/2/2011 e 14/3/2011, respectivamente , acerca das providências decorrentes de fragilidades identificadas em auditoria da Controladoria- Geral da União (CGU) referentes à obra de Recuperação do Porto de Cabedelo/PB.	1.3. Execução de serviço com especificação técnica diferente da licitada, com potencial prejuízo ao erário; 1.5. Pagamento pela execução de serviços aditados ao contrato com base em preço de item que possui especificação diferente, causando prejuízos ao erário; 1.7. Cobrança indevida de taxa sobre os pagamentos efetuados;	De acordo com a Nota Técnica (AF) n° 29/2012/COFIP/CISET/SG-PR, de 2/4/2012: “faz-se necessário que a SEP/PR elabore um ‘encontro de contas’, com vistas a determinar se o valor devolvido satisfaz ao exigido, o que somente ocorrerá com a análise pormenorizada do Boletins de Medição e respectivas faturas e notas fiscais, relacionadas aos itens glosados”. A SEP/PR entende que a prestação de contas do Convênio-MT n° 6/1999 com o Governo da Paraíba deve ser finalizado para então atender às recomendações da CISET/PR, portando o assunto permanece pendente de solução.
	1.4. Execução de placa pré-moldada do Cais Pesqueiro com a espessura do concreto menor do que a especificada na licitação; 1.6. Execução financeira do convênio realizada indevidamente por meio de conta única do estado; 1.8. Aplicação dos recursos do convênio no mercado financeiro em desacordo com a IN STN n° 01/97; 1.9. Transferência indevida de recursos do convênio sem o devido reembolso dos rendimentos do período.	De acordo com a Nota Técnica (AF) n° 29/2012/COFIP/CISET/SG-PR, de 2/4/2012 as constatações foram devidamente saneadas.
Relatório de Auditoria de Gestão n° 06/2011 (OS n° 146/2011); Nota Técnica n° 20/2012 COAUD/CISE T/SG-PR, de 29/2/2012 Objeto: Análise dos aspectos	CONSTATAÇÃO 1 do Anexo I: Contratação do SERPRO, sem pesquisa de preços. CONSTATAÇÃO 2 do Anexo I: Celebração de Convênio para execução de serviço para o qual caberia a formalização por meio de instrumento contratual. CONSTATAÇÃO 4 do Anexo I: Inadequações das prorrogações do Contrato n° 03/2008 e superação do limite de acréscimo contratual estabelecido no art. 65 da Lei n° 8.666/93.	A SEP/PR se manifesta no sentido de acatar e sanear a Constatação. Ocorre, todavia, que conforme Constatação 3 do Anexo I a este Relatório de Auditoria, a situação voltou a se repetir em 2011 e 2012. A SEP/PR acatou a recomendação. A SEP/PR celebrou o 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 3/2008 que suprimiu os itens 2 (obras civis) e 4 (carpete), regularizando a situação

Documento*	Constatação	Situação atual
definidos pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Anexo III da Decisão Normativa nº 110, de 01/12/2010, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2010.	CONSTATAÇÃO 5 do Anexo I: Locação de imóveis com indícios de sobrepreço	A SEP/PR celebrou o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2007 acordando que a área privativa locada seria retificada, com efeito retroativo ao início do contrato com a compensação dos valores pagos a maior e contratou a CAIXA para elaborar o laudo de avaliação da área alugada, regularizando a situação.

*Documentos contidos no Anexo V

Evidências

- Ações de controle realizadas por esta Ciset/PR.

Manifestação do Gestor

“Documento: Relatório de Fiscalização COFIP/Ciset/SG-PR nº 24/2010 e Nota Técnica (AF) nº 28/2011/COFIP/Ciset/SG-PR.

O Porto de Luis Correia foi objeto da Fiscalização Ciset 24/2010 que foi analisada pela SEP em conjunto com o Estado do Piauí, e foram respondidos todos os itens levantados. Entretanto, nenhum deles foi aceito. Como a obra é executada pelo Estado do Piauí, mediante Convênio e Termo de Compromisso, nem todas as respostas estavam disponíveis na SEP, e muitas delas precisaram de levantamentos feitos pelo Estado.

A maior consequência do Relatório 24/2010 foi a rescisão unilateral, por parte do Estado, dos dois contratos de execução da obra. Esses atos estão publicados no DOU de 31/05/2011, na página 184 da Seção 3

A prestação de contas final desses contratos encerrados ainda não foi concluída, e os quantitativos executados estão sendo objeto de avaliação pela Polícia Federal, pois o Ministério Público no Piauí entendeu que houve desvio de recursos públicos.

Por isso a SEP não teve condições de concluir a resposta aos questionamentos feitos pela Ciset, mas alguns deles talvez já possam ter respostas diferentes.

Apesar desse desfecho em maio de 2011, o Porto de Luis Correia entrou em uma nova etapa no mês de janeiro de 2012. No último dia 22 de dezembro foi assinado o contrato e a ordem de serviço que autoriza a elaboração do projeto executivo integral da obra, que abrange não só o cais acostável (que era o objeto dos contratos rescindidos, como também a área de retaguarda).

Um consórcio de empresas de Brasília venceu a licitação e fará um raio-x da situação atual do porto e irá elaborar o plano de execução, estudo de impacto ambiental e viabilidade sócio-econômica da obra. "O consórcio tem 180 dias para concluir a elaboração do projeto. Será feita uma vistoria e a avaliação do que já existe. Em seguida ao término da elaboração, a obra já pode ser licitada, pois haverá projetos para cada etapa: a retroárea, o acesso, o pátio de estocagem, dragagem, área administrativa, etc.

Com isso as respostas para as constatações ficam diferentes, pois a maioria delas são referentes aos contratos de execução que foram rescindidos. A sugestão da SEP é aguardar a prestação de contas que está sendo feita pelo Estado para verificar como ficarão então essas respostas, e a Ciset deverá fazer nova visita ao local. Hoje as respostas àquelas constatações são as seguintes:

CONSTATAÇÃO 1 – Não apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do empreendimento (EVTEA).

Resposta: O EVTEA foi contratado.

CONSTATAÇÃO 2 – Contratação de etapa de obra sem funcionalidade imediata.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 3 – Divergências entre o Plano de Trabalho e o Contrato de Execução das Obras e ausência de aprovação de projetos, editais, contratos e aditivos pela concedente.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 4 – Falhas na elaboração do projeto básico.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos, e um novo Projeto foi contratado e está em elaboração.

CONSTATAÇÃO 5 – Participação do autor do projeto na execução da obra.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 6 – Falhas no orçamento das obras e indícios de sobrepreço.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 7 – Ausência de manifestação jurídica quanto às minutas de editais e contratos.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 8 – Ausência de critérios técnicos e objetivos para avaliação da metodologia de execução.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 9 – Ausência de justificativa técnica para alteração contratual.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

CONSTATAÇÃO 10 – Depósito de contrapartida em montante inferior ao estabelecido.

Cita a Ciset que “O Estado do Piauí não está cumprindo o cronograma de desembolsos da contrapartida estadual. Apenas R\$100.000,00 de um total de R\$1.200.000,00 foram depositados na conta bancária do convênio.”

Resposta: A SEP está ciente e já fez recomendações à SETRANS para promover os depósitos. Até o Governador do Piauí foi informado dessa inadimplência e prometeu regularizar.

CONSTATAÇÃO 11 – Ateste inadequado dos quantitativos de serviços em execução, resultando em pagamento indevido que totalizou R\$ 2.009.677,12.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos. A prestação final de contas vai apurar todos os quantitativos reais e os devidos pagamentos.

CONSTATAÇÃO 12 – Falhas no cálculo do reajustamento das parcelas.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos. A prestação final de contas vai apurar todos os quantitativos reais e os devidos pagamentos.

CONSTATAÇÃO 13 – Contratação de empresa que tem em seu quadro servidor público em caráter efetivo.

Resposta: Os contratos de execução da obra foram rescindidos.

Documento: Relatório de Fiscalização COFIP/Ciset/SG-PR n.º 9/2011 e Nota Técnica (AF) n.º 28/2011/COFIP/Ciset/SG-PR; NOTA TÉCNICA (AF) N.º 29/2011/COFIP/Ciset/SG-PR; e Nota Técnica 18/2012-COFIP/Ciset/SG-PR, de 28/02/2012, em função da Diligência n.º 40/2011.

Não houve liberação da 3ª e última parcela no valor de R\$ 16.940.659,58 e o termo de compromisso encontra-se em conclusão da análise da prestação de contas final no âmbito desta SEP/PR.

Documento: Nota Técnica (CS) nº 12/2011/COFIP/CISET/SG-PR.

Trata-se do Convênio nº 06/1999-MT, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, cujo objeto é a execução de obras de recuperação do Porto de Cabedelo. A CISET indica a necessidade de que a SEP/PR providencie junto à Conveniente a devolução do montante apurado, devidamente corrigido, no caso dos itens “1.1” e “1.2” da Nota Técnica (AF) nº 29/2012/COFIP/CISET/SG-PR, bem como, elabore um encontro de contas, com vistas a determinar se o valor devolvido satisfaz ao exigido, o que somente ocorrerá com a análise pormenorizada dos Boletins de Medição e respectivas faturas e notas fiscais relacionadas aos itens glosados, no caso dos itens “1.3”, “1.5” e “1.7” da citada Nota Técnica. O Departamento de Infraestrutura Portuária mantém o entendimento da necessidade de conclusão da prestação de contas final do citado Convênio, para apurar os quantitativos solicitados pela CISET, conforme consta no Ofício nº 94/2012/SEP/PR, de 17/01/2012, já encaminhado àquele órgão de controle.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

A SEP/PR deve envidar todos os esforços para sanear as constatações identificadas por esta CISET/PR ao longo de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO II – CONSTATAÇÕES FORMAIS

CONSTATAÇÃO 1: Controles Internos administrativos deficientes.

Fato

Avaliamos os aspectos da atual estrutura de controles internos administrativos da SEP/PR, fundamentados na metodologia, do Committee of Sponsoring Organizations – COSO, de Gerenciamento de Riscos Corporativos, abordando os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação, e monitoramento, conforme segue:

a) AMBIENTE DE CONTROLE:

O ambiente interno abrange a cultura de uma organização, a influência sobre a consciência de risco de seu pessoal, sendo a base para todos os outros componentes do gerenciamento de riscos corporativos e compreende:

i. valores éticos da organização

Aos servidores da SEP/PR é aplicável o código de ética do Poder Executivo Federal, porém verificamos que não foi aplicado em situações como a explicitada na **Constatação 3 do Anexo I** (utilização da Fundação Ricardo Franco para contratação de pessoal administrativo e parentes), uma vez que não foi aberto procedimento disciplinar para apurar o fato. Também não foi aplicado no caso de empregado da CDRJ, cedido à SEP/PR, que é sócio administrador e responsável pela Empresa Engearte Engenharia e Comércio Ltda, que realizou diversas transações com a União, considerando que não há resultado para a sindicância investigativa recomendada pela Assessoria Jurídica da SEP/PR, conforme relatado na Constatação 5 do Anexo I (Nota da Auditoria-COAUD nº 1 da Ordem de Serviço nº 284/2011, de 8/9/2011).

Ressalte-se que, além de normas, devem ser repassadas orientações específicas aos servidores sobre os valores éticos e códigos de conduta formais, que devem ser plenamente entendidos por todos os colaboradores do Órgão, o que não vem ocorrendo no âmbito interno.

ii. competência e o desenvolvimento de pessoal;

A competência é demonstrada no conhecimento e nas habilidades necessárias à execução de tarefas designadas.

A SEP/PR possui uma Ação Orçamentária denominada “Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação”. Ocorre que, tal Ação atingiu somente 31,91% e 26,79%, respectivamente de suas metas física e financeira, conforme detalhado na **Constatação 2 do Anexo II**.

Diante disso, verificam-se diversas falhas no gerenciamento de pessoal da SEP/PR, como no caso de contratação de parentes, apesar de vedação explícita da legislação em relação a nepotismo, conforme detalhado na **Constatação 3 do Anexo I** (utilização da Fundação Ricardo Franco para contratação de pessoal administrativo e parentes), além de outras situações que enfraquecem o controle interno administrativo da Secretaria.

Conforme descrito no *Item III.4* do Relatório, a SEP/PR, para suprir suas necessidades de pessoal, utiliza-se de pessoal contratado pela Fundação Ricardo Franco, o que se caracteriza em desvio de função, uma vez que o objeto do convênio celebrado com àquela entidade é o fornecimento de mão-de-obra para acompanhamento de obras do PAC, conforme detalhado na **Constatação 3 do Anexo I**.

iii. Forma pela qual a administração atribui alçadas e responsabilidades

Cada servidor deve conscientizar-se de como as suas ações relacionam-se e contribuem para a realização dos objetivos da SEP/PR.

Durante os trabalhos de auditoria realizados na Sede da SEP/PR nos foram encaminhadas correspondências que continham afirmações do tipo: a questão não é aplicável às atribuições desse departamento; não há convênios sob a responsabilidade desse departamento na lista apresentadas; e “não há o que informar, tendo em vista que o acompanhamento da execução dos convênios listados não é competência deste Departamento”, pode-se depreender que o gestor não dispõe de normativo interno que vise à distribuição de responsabilidades, o que pode prejudicar o desempenho funcional dos servidores e a própria efetividade das ações da Secretaria.

b) AVALIAÇÃO DE RISCOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE:

A SEP/PR não possui rotina administrativa para a gestão de riscos, o que prejudica suas atividades no sentido de que em seu âmbito interno inexistem não possui elementos para identificar riscos e eliminá-los/neutralizá-los.

A filosofia de gerenciamento de riscos determina a maneira pela qual a organização considera o risco em todas as suas atividades. Deve estar bem desenvolvida, entendida e apoiada por seu pessoal.

Identificamos pelo menos duas situações que mereceriam a abertura de procedimento disciplinar: (i) no caso da utilização da Fundação Ricardo Franco para contratação de pessoal administrativo e parentes e; (ii) no caso de empregado da CDRJ cedido à SEP/PR que é sócio administrador e responsável pela Empresa Engearte Engenharia e Comércio Ltda, que realizou diversas transações com a União, considerando que não foi instaurada a sindicância investigativa recomendada pela Assessoria Jurídica da SEP/PR, conforme relatado na Constatação 5 do Anexo I.

c) INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

A política de informação e comunicação interna da SEP/PR está dissonante com a metodologia ditada pelo COSO² e é deficiente, uma vez que não é dado conhecimento aos colaboradores sobre os seus planos, ambientes de controle, riscos e suas atividades de controle.

Outro fato que demonstrou intensa a falta de efetividade na comunicação interna do Órgão, são as respostas às Solicitações de Auditoria que amiúde continham informações do tipo “questão não aplicável às atribuições deste setor” ou “resposta a ser desenvolvida pela área meio” ou ainda “resposta não é de competência deste Departamento”.

O público externo da SEP/PR a enxerga como um único Órgão e não como secretarias, departamentos ou setores. Diante disso, a Secretaria de Portos deve primar pela sua unidade interna, uma vez que se trata de um único Órgão, o que requer esforços de seus gestores no sentido de melhorar o nível de suas informações e comunicações internas e externa.

d) MONITORAMENTO:

Monitoramento é a avaliação dos controles internos ao longo do tempo. É um processo no qual se olha para a qualidade do desempenho em todos os momentos. A função do monitoramento é verificar se os controles internos estão adequados e efetivos e pode ser realizado por acompanhamento contínuo das atividades. O monitoramento contínuo é incorporado às atividades normais e repetitivas de uma organização e é mais eficaz do que as avaliações pontuais, as quais geralmente ocorrem após a constatação de algum problema.

Verificamos que a SEP/PR **não** possui um sistema de monitoramento de seus controles internos administrativos. Tal fato restou cristalino no caso da utilização da Fundação Ricardo Franco para a contratação de pessoal administrativo e parentes que somente cessou após a publicação de notícia no jornal o Estado de São Paulo em fevereiro de 2012. Caso isso não ocorresse, talvez a situação subsistisse até o momento, uma vez que decorreu de uma avaliação pontual com a exposição do problema.

Verificamos a rotina de duas áreas na SEP/PR, a saber: (i) Licitações e Contratos; e (ii) Projetos e Programas Portuários.

i. Licitações e Contratos

Verificamos que a SEP/PR não possui uma área específica de área de Licitações e Contratos, tampouco existe um Comissão Permanente de Licitações, o que, por vezes, pode enfraquecer os controles internos administrativos da Unidade, além de possibilitar a utilização de procedimentos não previstos no “Roteiro para montagem de processos de licitação relativos a convite, tomada de preços e concorrência”. Quanto a esse roteiro, observamos que os diversos setores responsáveis por licitações não vêm se atendo ao contido no referido normativo. Especificamente, no que se refere ao artigo 5º, onde se lê: “[...] **Estimativa de custo da contratação – especificar o custo da forma mais detalhada possível e o custo total. No caso de aquisições, anexar as pesquisas de preço antes da planilha comparativa.**” (grifo nosso). Tal fato ficou evidente no caso das contratações junto ao SERPRO para a execução do projeto Porto sem Papel, conforme

² A metodologia do COSO define que: “as informações pertinentes são identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e no prazo, a fim de permitir que as pessoas cumpram as suas responsabilidades.” Propugna, ainda, que: “a comunicação eficaz também ocorre ao fluir em todos os níveis da organização. As pessoas deverão ter uma forma de comunicar informações significativas dos escalões inferiores aos superiores. Deve haver, também, uma comunicação eficaz com terceiros, como clientes, fornecedores, órgãos reguladores e acionistas.” (COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada. 2007)

especificado no *Item III.9* desse relatório, onde não localizamos as devidas pesquisas de preços, problema que identificamos já na auditoria de Avaliação da Gestão 2010 da SEP/PR.

ii. Projetos e Programas Portuários

O Departamento de Infraestrutura Portuária (DIP) realiza avaliações de desempenho de seus servidores semestralmente para mensurar o percentual de gratificação devido aos servidores estatutários que desempenham atividades naquele setor. Avaliações de desempenho institucional não são realizados no âmbito do Departamento de Infraestrutura Portuária o que enfraquece os seus controles internos relativos à eficiência de sua gestão. A Coordenação-Geral de Estudos e Projetos (CGEP), pertencente à estrutura do DIP analisa os projetos de engenharia e documentações técnicas encaminhadas pelas administrações portuárias, além da elaboração de editais de licitação para contratação de empresas especializadas para execução de obras ou serviços com execução direta pela SEP/PR, sendo realizadas eventualmente visitas técnicas aos locais das obras, carecendo porém de normas e rotinas formalizadas, o que diminui a eficiência e a segurança de seus controles internos administrativos.

O Departamento de Planejamento Portuário possui seis técnicos para o cumprimento de suas atividades institucionais, o que por vezes pode ser considerado insuficiente considerando a importância desse Departamento no organograma da SEP/PR.

Nesse Departamento existem procedimentos e rotinas para execução de “*cronograma de ações; termo de referência denominado Roteiro para Elaboração de Projeto Básico de Dragagem; programação mensal de viagens de fiscalização às obras; check list de providências de acompanhamento e análise de prestação de contas de termos de compromisso*”, o que nem sempre pode ser executado de forma eficiente, devido à carência de pessoal.

Evidências

- Informações fornecidas pela SEP/PR;
- Observações e entrevistas realizadas com os servidores da SEP/PR.

Manifestação do Gestor

Parte dos Projetos e Programas na Unidade são tratados pela SPDP/SEP/PR. Com relação à rotina de controle administrativo interno, a SPDP/SEP/PR conta com roteiro para montagem de processos de licitação relativos às modalidades convite, tomada de preços e concorrência, bem como com cronograma modelo para os processos de licitação.

O acompanhamento do alcance das metas e dos objetivos das ações da SPDP/SEP/PR é realizado pelos seus gestores e respectivas equipe de apoio, conforme a natureza de cada atividade e projeto. Como exemplo, as metas e objetivos da carteira de projetos contidos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC são monitorados pela sistemática da Sala de Situação, gerenciada pela Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPAC/MP. Destaque-se que, nas ações preparatórias para a Sala de Situação, gestores de ação, equipes de apoio e o Gabinete da SPDP/SEP/PR necessitam realizar análise conjuntural dos principais eventos que interferem no andamento dos projetos com a finalidade de se prestar informações adequadas à metodologia conduzida pela SEPAC/MP.

Importa ressaltar que para o exercício de 2012, a SEP/PR contará com sistema de informação de gerenciamento de projetos, denominado SIGPORTOS, por meio do qual será possível

acompanhar o andamento dos cronogramas dos projetos, bem como identificar eventuais restrições, dessa forma aperfeiçoando as análises dos eventos que gerem impactos negativos ou positivos nas metas e objetivos dos projetos da SPDP/SEP/PR.

Não há processos de sindicância ou processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da SPDP/SEP/PR.

A avaliação de desempenho em relação às metas e objetivos das ações da SPDP/SEP/PR é aferida: (i) em reuniões periódicas convocadas pelo Secretário da SPDP/SEP/PR ou pelo Ministro, junto aos gestores das ações e respectivas equipes de apoio e (ii) no âmbito dos resultados e prazos acordados na Sala de Situação do PAC, conforme sistemática aplicada pela SEPAC/MP.

Importa ressaltar que para o exercício de 2012, a SEP/PR contará com sistema de informação de gerenciamento de projetos, denominado SIGPORTOS, por meio do qual será possível acompanhar o andamento dos cronogramas dos projetos, bem como identificar eventuais restrições. Espera-se com esse sistema alcançar maior precisão na avaliação de desempenho dos projetos da SPDP/SEP/PR em relação às metas e objetivos traçados.

As avaliações gerenciais internas para atividades de controle operacional e administrativo são realizadas por meio de troca de informações periódicas em planilhas em Excel entre gestores de ação, equipes de apoio e o Gabinete da SPDP/SEP/PR e reuniões, individualizadas com cada departamento ou em conjunto, convocadas pelo Secretário da SPDP/SEP/PR.

Importa ressaltar que para o exercício de 2012, a SEP/PR contará com sistema de informação de gerenciamento de projetos, denominado SIGPORTOS, por meio do qual será possível acompanhar o andamento dos cronogramas dos projetos, bem como identificar eventuais restrições. Dessa forma, busca-se facilitar o fluxo de informação referente às atividades de controle operacional, com a finalidade de proporcionar um monitoramento das ações da SPDP/SEP/PR mais preciso.

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 18/2012, de 12/8/2010, compete ao Departamento de Infraestrutura Portuária, dentre outras atribuições, coordenar as atividades de execução de ações e programas de construção, ampliação e recuperação da infraestrutura portuária marítima, por meio de execução direta ou via convênios de descentralização.

Com vistas à adequada execução das ações, compete à Coordenação-Geral de Estudos e Projetos – CGEP, integrante do organograma do Departamento de Infraestrutura Portuária – DIP, analisar os projetos de engenharia e documentações técnicas encaminhadas pelas administrações portuárias, compostos de orçamento estimativo, projetos básico/executivo, especificações técnicas, memorial descritivo, composições de preços unitários e planilhas analíticas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e de encargos sociais. Eventualmente também são realizadas visitas técnicas aos locais das obras.

Além dessas atividades, a CGEP elabora minutas de editais de licitação para contratação de empresas especializadas para execução de obras ou serviços com execução direta pela SEP/PR, que são avaliadas ainda pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação deste Órgão. [não existe comissão permanente de licitação na SEP].

Informo que o Departamento ainda não dispõe de instruções normativas internas formalizadas, se valendo para tanto de orientações emanadas pelos órgãos de controle interno e externo, além de diretrizes gerais da Administração Pública Federal e órgãos normativos (ABNT, Sistema CREA/CONFEA...).

No tocante às avaliações de desempenho dos servidores, destaca-se que são feitas semestralmente e referem-se à avaliação necessária para gratificação de desempenho das atividades do cargo dos servidores estatutários que exercem suas atividades neste Departamento. Tais avaliações encontram-se arquivadas no DIP e estão à disposição para consulta.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

O Gestor afirma contar com controles internos e encaminhou como anexo o documento intitulado “Roteiro para montagem de processos de licitação relativos a convite, tomada de preços e concorrência”. Entendemos, todavia, que os setores responsáveis por licitação não vêm se atendo ao contido no referido normativo. Especificamente, quanto ao art.5º, onde se lê: “[...] Estimativa de custo da contratação – especificar o custo da forma mais detalhada possível e o custo total. No caso de aquisições, anexar as pesquisas de preço antes da planilha comparativa.”

De fato, quando de nossos trabalhos de campo, pudemos observar que o sistema denominado SIGPORTOS já se encontra ativo. A partir de agora, quando da realização das próximas auditorias, poder-se-á melhor avaliar, com maior nível de detalhe, as funcionalidades do referido sistema.

Observando esta e outras respostas encaminhadas, pode-se depreender que o gestor não dispõe de normativo interno que vise a distribuição de responsabilidades.

CONSTATAÇÃO 2: Ações Orçamentárias gerenciadas pela SEP/PR com baixa execução física

Fato

87. Verificamos que a SEP/PR apresentou diversas Ações Orçamentárias que gerencia com baixa execução física, conforme segue:

Quadro 9 – Ações com baixa execução

Programa	Ação	Descrição	Metas Físicas			Metas Financeiras		
			Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado (Liquidado)	%
1470	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	94	31	31,91%	400.000	101.170	26,79%
1470	20B9	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário	5	0	0	7.000.000	1.263.740	18.15%
1470	12KS	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos	17	0	0	19.200.000	3.951.260	20,58%
1459	122H	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)	2.027,000	2.02	100%	46.265.000	0	0
1459	122J	- Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)	35	35	100%	307.000	0	0
1462	122B	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)	4.291	1.38,	32,23%	45.887.000	0	0
1462	122M	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)	1.657.444	1.24	0,08%	42.340.000	19.330.534	45,66%
1458	12DG	Dragagem de Aprofundamento do Acesso Aquaviário no Canal das Flechas (RJ)	741	0	0	23.527.500	0	0

Fonte: Consulta realizada no Sistema SIGPLAN, em 2/3/2012.

Evidências

- Registro no SIGPLAN da execução física das Ações Orçamentárias gerenciadas pela SEP/PR.

Manifestação do Gestor

“Programa 1470, Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação): Com o advento do Decreto n 7.446, de 1/3/2011, ocorreram restrições ao pagamento de diária e passagens. Como a maioria dos cursos que atendem as áreas fins da SEP se realizam

fora de Brasília, o cumprimento da meta estabelecida restou prejudicada. Diante disso, foram realizados diversos treinamentos pelos servidores da SEP a distância e presenciais sem custos com inscrição não ocorrendo a utilização do orçamento previsto. Também foi celebrado Termo de Cooperação com a UNB, porém somente em dezembro de 2011, o que inviabilizou sua execução financeira em 2011.

Programa 1470, Ação 20B9 (Estudos para o Planejamento do Setor Portuário): Os estudos e projetos foram contratados em setembro e dezembro, não havendo tempo hábil para a execução da Ação.

Programa 1470 12KS: Foi celebrado convênio com a UFRJ em 29/7/2011 para dar cabo à implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos. A UFRJ apresentou problemas administrativos, como a traça de sua reitoria e da equipe jurídica da universidade, o que levou ao atraso do cronograma inicial que iniciou somente três meses após a assinatura do convênio, realizando a meta física somente em 10% ante 17% esperado.

Programa 1459 122H (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)): Em 2011 foram empenhados R\$ 15.709.504,00. O saldo restante estava destinado a outro projeto de dragagem no Porto de Suape, cujo termo de compromisso não pode ser firmado por inconsistências de projeto.

Programa 1459 122J (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)): Em 2011 foram empenhados R\$ 306.926,00, valor destinado ao atendimento de exigência legal de compensação ambiental, cujo pagamento se encontrava pendente aguardando análise de relatório.

Programa 1462 122B (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)): Em 2011 foram empenhados R\$ 44.180.164,00, valor destinado ao pagamento da realização de serviços de dragagem de manutenção e de apoio à fiscalização. O atraso na transferência dos recursos pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul para a União, conforme Termo de Cooperação firmado, retardou o início da execução da obra. Também a liberação da licença de operação pelo IBAMA foi motivo de atraso no início dessa obra. Desse modo, o cronograma de pagamentos sofreu atraso consequente.

Programa 1462 122M (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC)): Em 2011 foram empenhados R\$ 40.377.823,00 e pagos R\$ 19.330.534,00. A obra foi concluída. Observa-se que o valor digitado de 1,24 como meta física realizada na Solicitação de Auditoria está incorreto, tendo em vista que a obra foi concluída com a realização do volume previsto de 1.657.444m³. Alega-se que o valor de 1,24 está incorreto, uma vez que a obra foi concluída com a realização de 1.657.444m³, porém verificamos que a meta de 1.24 é o número lançado no sistema SIGPLAN. Diante disso, deve-se atentar para a atualização devida das metas físicas e orçamentárias no sistema SIGPLAN.

Ação 12KS – Conforme relatado na resposta à Solicitação de Auditoria n^o 01/2012 (OS n^o 53/2012), compete esclarecer que a informação sobre a meta física da ação em tela no sistema SIGPLAN não se encontra atualizada. O valor de meta física para ação 12KS no exercício de 2011 corresponde a 10%, o que representa um valor abaixo do esperado de 17%. Os 10% aferidos na meta física desta ação se justificam pela ocorrência dos seguintes eventos:

- Caracterização Portuária primária (em andamento, início em 01/08/2011);
- Estabelecimento da metodologia de coleta de dados primários (em andamento, início em 31/08/2011);
- Treinamento de Equipes e Desenvolvimento de material didático (em andamento, início 31/08/2011);
- Gerenciamento do Banco de Dados (em andamento, início 01/08/2011);
- Rede de Competências e Saberes (em andamento, início 01/08/2011);
- Análise da Legislação, marco regulatório e boas práticas (em andamento, início 01/08/2011); e
- Entrega do 1^o Relatório Parcial (concluído em 30/08/2011).

Ressalte-se que esta SEP/PR providenciou atualização das informações no SIGPLAN no campo, “comentários do cadastro”, não sendo possível, todavia, a atualização na folha mestre do sistema.

Ação 122H – Trata-se de obra do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com execução por meio do Termo de Compromisso n^o 02/2010, celebrado entre a SEP e o Porto de Suape, para dragagem do canal externo de Suape. Foi transferido o valor de R\$ 39.000.000,00, relativo às duas primeiras

parcelas. A liberação da terceira parcela está condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela.

Ação 122J – Refere-se a compensação ambiental do Porto de Fortaleza-CE, cujo saldo do empenho nº 2011NE000076, no valor de R\$ 306.926,32, foi efetuado o pagamento neste exercício de 2012.

Ação 122B – Em 2011 foi empenhado o valor de R\$ 44.180.164,00, destinado ao pagamento da realização de serviços de dragagem de manutenção e de apoio à fiscalização. O atraso na transferência dos recursos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a União, conforme convênio celebrado com a SEP/PR retardou o início da execução da obra, bem como a liberação da licença de operação pelo IBAMA, também motivou o atraso no início da obra.

Ação 122M – Em 2011 foi empenhado o valor de R\$ 40.377.823,00 e pago R\$ 19.330.534,00. Obra está concluída. Cabe ressaltar que, na tabela acima, alguns valores de meta física estão apresentados em m³, em mil m³ e em milhão de m³. A unidade de medida estabelecida no SIGPLAN é mil metros cúbicos. No quadro orçamentário do SIGPLAN, estava prevista a execução física de 1.660 mil m³, com recursos do RAP e 1.245 mil m³, com recursos do orçamento/2011, porém, após os créditos orçamentários, o valor passou de 1.245 mil m³ para 1.657,4 mil m³ e, de fato, não foi alterado no Sistema, gerando inconsistência.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

Programa 1470, Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação): Tais justificativas são procedentes em parte, uma vez que no caso das metas físicas, poder-se-ia preenche-las com base nos cursos gratuitos realizados, o que aumentaria o seu percentual de execução, sem comprometer o financeiro.

Programa 1470, Ação 20B9 (Estudos para o Planejamento do Setor Portuário): O gestor deve planejar e adequar seus procedimentos licitatórios, com vistas a utilizar melhor os seus recursos orçamentários. Além disso, há um descasamento, não justificado (solicitamos explicações por meio da Solicitação de Auditoria nº 15/2012), entre a execução física e a financeira.

Programa 1470, Ação 12KS: De acordo com a SEP/PR, o SIGPLAN não foi atualizado a tempo, sendo que a execução física efetiva da Ação foi de 10% (contra 0% registrada), portanto abaixo dos 17% planejados, uma vez que as providências para a sua execução foram iniciadas em agosto de 2011. Cabe registrar que a SEP/PR inseriu a informação de execução de 10% somente no campo do SIGPLAN ‘comentários do cadastro’, e não na folha mestre como devido, uma vez que não cumpriu o prazo estabelecido no artigo 18 da Lei nº 11.653/2008, nesse, e, em outros casos, conforme detalhado na **Constatação 1 do Anexo I**. Além disso, há um descasamento, não justificado (solicitamos explicações por meio da Solicitação de Auditoria nº 15/2012), entre a execução física e a financeira.

Programa 1459, Ação 122H (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)): Ação executada por meio do Termo de Compromisso nº 2/2010. Verificamos que ocorreu a liberação de R\$ 39 milhões, até o momento, para a execução da Ação, o que representa 84% de execução financeira, porém o dado não foi lançado no SIGPLAN, contrariando o artigo 18 da Lei nº 11.653/2008, conforme detalhado na **Constatação 1 do Anexo I**, a frente. Também não foi justificado o descasamento entre a execução das metas físicas e financeiras, apesar de requerido, por meio das Solicitações de Auditoria nºs 1 e 15/2012.

Programa 1459, Ação 122J (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Fortaleza (CE)): A análises necessárias devem ser realizadas, a fim de conferir maior eficiência ao serviço contratado. O serviço e o seu pagamento foram realizados em 2012.

Programa 1462, Ação 122B (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Rio Grande (RS)): A inexecução financeira ocorreu devido ao atraso na transferência dos recursos pelo

Governo do Estado do Rio Grande do Sul para a União, conforme convênio celebrado com a SEP/PR, o que retardou o início das obras. Verificamos o descasamento entre a execução das metas físicas e financeiras, o que não foi justificado pela SEP/PR, apesar de requerido, por meio das Solicitações de Auditoria nºs 1 e 15/2012.

Programa 1462, Ação 122M (Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC): Alega-se que o valor de 1,24m³ está incorreto, uma vez que a obra foi concluída com a realização de 1.657.444m³, porém verificamos que a meta de 1.24 é o número lançado no sistema SIGPLAN. Diante disso, a Unidade deve atentar para a devida atualização das metas físicas e orçamentárias, nos sistemas de acompanhamento orçamentário.

Programa 1458, Ação 12DG (Dragagem de Aprofundamento do Acesso Aquaviário no Canal das Flechas (RJ)): O consórcio contratado para a realização das obras somente apresentou o Projeto Executivo à SEP/PR em jun/2012, o que atrasou sua execução que se iniciará em 2012.

CONSTATAÇÃO 3: Identificação de vínculo Societário de empregado da CDRJ cedido à SEP

Fato

Por meio da Nota da Auditoria nº 1 da Ordem de Serviço nº 284/2011, de 8/9/2011, esta Secretaria questionou a respeito do resultado do procedimento disciplinar para apurar o fato do empregado da Companhia Docas do Rio de Janeiro, Roberto Paulo Timponi Júnior, cedido à SEP por meio da Portaria SEP nº 121/2010, e designado para compor equipe de apoio aos pregoeiros da SEP, por meio da Portaria SEP nº 25, de 23/2/2011, ser sócio-administrador e responsável pela Empresa Engearte Engenharia e Comércio Ltda, tendo sido verificado que essa empresa realizou transações com órgãos da União em 2011, a exemplo do Arquivo Nacional; do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e do Ministério dos Transportes.

Constatou-se ainda, que, por meio do Despacho do Chefe da ASSJUR/AGU/SEP/PR Nº 468/2011, de 29/9/2011, aprovado pelo Parecer nº 130/2011/ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU, com as ressalvas e acréscimos apresentados no Despacho nº 31/2011/COORDENAÇÃO/ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU, foi solicitado à Secretaria Executiva da SEP/PR a adoção de providências com vistas à realização de sindicância investigativa.

Evidências

- Portaria SEP nº 25, de 23/2/2011;
- Dados extraídos do SIAPE e cadastro do CNPJ.

Manifestação do Gestor

A SEP/PR se manifestou no sentido de que iria publicar, em 23/4/2012, a exclusão de Roberto Paulo Timponi Júnior da equipe de pregoeiros.

Em nova manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria, a SEP/PR informou que:

“Em complementação a manifestação desta SEP/PR sobre o resultado do procedimento disciplinar para apurar o fato do empregado da Companhia Docas do Rio de Janeiro, Roberto Paulo Timponi Júnior, cedido à SEP, em 12/04/2010, designado para compor a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, em 24/02/2011. Em que pese o referido empregado ter

integrado a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, cumpre esclarecer que o mesmo não participou dos pregões, efetuados no âmbito da SEP/PR, no exercício de 2011, conforme demonstrado nas cópias das atas dos referidos pregões (em anexo), onde restou constatado suas ausências, bem como não houve nenhum negócio da empresa administrada pelo empregado com esta SEP/PR, não gerando desta forma prejuízos à Administração. Está sendo juntado ainda declaração do Senhor Roberto Paulo Timponi Júnior, na qual declara que está se desvinculando da gerência da empresa Engearte Engenharia e Comércio Ltda, em anexo.”

Análises e Conclusões da Equipe de Auditoria

A exclusão de Roberto Paulo Timponi Júnior da equipe de pregoeiros da SEP/PR ocorreu em 23/4/2012, dois anos após a sua nomeação e sete meses após a identificação do assunto por essa CISET/PR.

Ocorre, no entanto, que a SEP/PR não se manifestou sobre o tema central do assunto perquirido, qual seja a não realização de procedimento apuratório, conforme recomendado pelo Despacho do Chefe da ASSJUR/AGU/SEP/PR Nº 468/2011, de 29/9/2011.

Diante disso, entendemos que a recomendação da Assessoria Jurídica deva ser analisada, a fim de que a SEP se posicione sobre seu atendimento.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO III – INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO 1: Planejamento deficiente para a aquisição de equipamentos de informática

O objeto da licitação para aquisição de equipamentos de informática (computadores e periféricos), com vistas a suprir as demandas existentes, se deu por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2010 da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), sendo efetivada por meio do Contrato nº 2/2011, celebrado com a Empresa Daten Tecnologia, no valor de R\$ 475.400,00, objetivando a aquisição de microcomputadores/estações de trabalho.

Verificamos que a adesão a Ata de Registro de Preços se deu em conformidade com as exigências legais contidas no Decreto nº 3.931/2001 e na Lei nº 8.666/93.

Observamos que o planejamento para a aquisição dos computadores foi deficiente, uma vez que a necessidade inicial levantada junto as áreas foi de 129 microcomputadores. Posteriormente verificou-se que seriam necessários 181 máquinas para a sede da SEP/PR em Brasília e mais 30 computadores para o Instituto de Pesquisas Hidroviárias (INPH) no Rio de Janeiro, considerando que haveria a necessidade de substituição de diversos equipamentos que estavam com a garantia expiradas ou a expirar. Ocorre, todavia, que foram adquiridos 170 computadores, número maior que o inicialmente levantado como necessidade inicial e menor que a necessidade posterior identificada. Isso sem contar que o Contrato nº 2/2011 prevê a aquisição de 200 máquinas.

A Unidade justificou que:

“Houve uma demanda inicial de 129 computadores, mas no entanto observa-se que haverá a necessidade de substituição de equipamentos pois, os computadores que estão na Secretaria de Portos, uma parte já perdeu a garantia e a outra está expirando.

Fizemos um novo levantamento de necessidade de troca, relatório em anexo, e observamos que foram trocados 92 equipamentos até o momento e faltam ainda 89 a serem substituídos, totalizando então 181 máquinas. Observa-se que após a aquisição dos 170 ainda há uma defasagem de 11 computadores.

No dia 29/03/2012 recebemos Memorando nº 013/2012-INPH/SEP/PR, informando que será necessário mais trinta computadores para atender a necessidade do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias e ainda, locamos mais dois andares para comportar os servidores da SEP, fazendo-se assim a necessidade de novas máquinas para os servidores e colaboradores novos que serão alocados.

Como pode ser observado nos parágrafos anteriores, a necessidade da SEP é de 181 máquinas, do INPH Mais 30 computadores e não tem ainda a mensuração das novas necessidades para as outras duas salas locadas por este órgão, mas que no somatório ainda ficaremos com uma defasagem de 11 desktops.”

Diante disso, percebe-se que a falta de planejamento para a aquisição dos equipamentos é premente e deve ser aperfeiçoada, nos termos do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, formulado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e da Norma ABNT NBR ISSO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, conforme delineado no *Item III.7* deste Relatório de Auditoria.

INFORMAÇÃO 2: Convênio nº 4/2009, firmado com a Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA)

Examinamos o Termo Aditivo nº 1 com vigência até 4/11/2012, do Convênio nº 4/2009, celebrado com a CODESA, no valor de R\$ 4 milhões. Verificamos que o Plano de Trabalho aprovado alterou o valor pactuado original para R\$ 3.658.386,70. Diante disso a unidade se justificou da seguinte forma:

“[...]”

Uma vez que o cronograma físico-financeiro, integrante do Plano de Trabalho aprovado, previa o desembolso em duas parcelas nos valores de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos meses de janeiro de 2010 e maio de 2010, e que a Secretaria de Portos efetuou somente o primeiro desembolso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que houve necessidade de se aditar o prazo do convênio até 4 de novembro de 2012, foi encaminhado um novo Plano de Trabalho, onde a CODESA descontou o valor de R\$ 341.623,30 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos) já pago a contratada pela Convenente, para execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento ambiental das obras de dragagem de aprofundamento, derrocagem do canal de acesso, bacia de evolução e berços de atração do Porto Vitória, uma vez que as obras iriam iniciar no ano de 2010.

Houve portanto um engano por parte do Convenente, em descontar valor já repassado à contratada, cuja atualização do Plano de Trabalho será solicitada por esta Secretaria uma vez que há necessidade de se atualizar também a previsão de desembolso da última parcela do convênio.” (grifo nosso).

Diante dessa questão, a SEP/PR deve solicitar à convenente que o Plano de Trabalho seja corrigido e seja prestado contas do valor já repassado.

Também verificamos que não consta no Termo de Convênio ou no Cronograma de Desembolsos o valor referente à contrapartida do convenente. Nesse sentido a SEP/PR se manifestou nos seguintes termos:

“Neste convênio específico, não houve previsão de contrapartida por parte da Convenente, uma vez que a dragagem/derrocamento em Vitória faz parte do programa Nacional de Dragagem e esse programa é totalmente custeado com recursos da União, por decisão da Presidência da República.”

Após manifestação sobre o Relatório Preliminar de Auditoria, a SEP/PR concordou com as observações colocadas a respeito do Convênio nº 4/2009 celebrado com a CODESA e coloca uma série de providências que estão sendo colocadas em prática, conforme segue:

“No que diz respeito ao convênio nº 4/2009, celebrado entre a SEP/PR e a Companhia Docas do Espírito Santo em relação a recomendação da Ciset/PR, a SEP entende como pertinente e fundamental para o bom andamento do Convênio nº4/2009 firmado com a Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, e já solicitou a atualização do Plano de Trabalho.”

INFORMAÇÃO 3: Termo de Cooperação Técnica Científica n ° 2/2009, celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

O Termo de Cooperação Técnica Científica n ° 2/2009, de 31/12/2009, firmado entre a SEP/PR e a UFSC, tem como objeto a elaboração de estudo para o planejamento do setor de transporte portuário, visando o desenvolvimento institucional e tecnológico voltado à modelagem legal e institucional do Decreto de Regularização Ambiental Portuária a ser pactuado entre a SEP e o Ministério do Meio Ambiente com interveniência do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) objetivando a elaboração do programa Nacional de Regularização Ambiental Portuária (PRONARP).

As metas prevista para o desenvolvimento e implementação do PRONARP são:

- Etapa 1 – Modelagem legal e institucional do Decreto de Regularização Portuária do Programa;
- Etapa 2 – Formatação do documento final do programa.

A vigência do Termo de Cooperação era, originalmente, de cinco meses, a partir de sua publicação, ou seja, 5/7/2010. Observamos, no entanto, que o primeiro Termo Aditivo somente foi assinado em 26/7/2010.

Por ocasião da assinatura do segundo aditivo de prazo e valor, em 3/1/2011, ao Termo de Cooperação, foram incluídos serviços de implementação da primeira etapa do programa Federal de Apoio à Regularização Ambiental Portuária, nas Companhias Docas do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e do Rio Grande do Norte.

Verificamos que ocorreu a alteração das localidades beneficiadas e a meta física pactuada elevou-se, aumento, também, o valor do termo, de R\$ 344.667,61 para R\$ 7.097.448,45, cujo Plano de trabalho traz uma descrição do projeto diferente do projeto do Termo Original, que é a seguinte:

“Estudos ambientais, Planos Básicos de regularização Ambiental, Capacitação, Gerenciamento Ambiental integrantes do programa Federal de Apoio à Regularização e gestão Ambiental Portuária PRGAP”

, as metas são as seguintes:

- Meta 1 – Gerenciamento;
- Meta 2 – Coordenação geral dos estudos, elaboração dos RCA/PBA, dos portos do Rio de Janeiro, Angra, Itaguaí, Vitória e Natal.

Ressalte-se, que somente em maio de 2011 foi solicitado pela SEP/PR, o envio do plano de trabalho atualizado, sendo que seu envio ocorreu somente em 13/6/2011, por ocasião da apresentação da prestação de contas do Termo de Cooperação, que não foi analisada até o momento apesar da Portaria Interministerial 127/2008 determinar sua análise em até 90 dias a partir da data de recebimento.

Em reunião realizada entre a SEP e a UFSC, em 14/10/2011, foi solicitada a adequação do Plano de Trabalho, relativamente ao cronograma físico-financeiro; aos trabalhos até aquela data realizados; e à minuta do Termo de Referência para os Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí.

Por fim, verificamos a realização de despesas incompatíveis com o objeto pactuado e não aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Cooperação, tais como gastos com combustível, churrascaria, lanchonete, restaurante, recarga de celular, compra de alimentos; estacionamento, cafeteria, entre outros.

Depois do Relatório de Auditoria Preliminar, a SEP/PR concordou com algumas observações relativas ao Termo de Cooperação Técnica Científica nº 2/2009.

Em relação às despesas incompatíveis com o objeto informa que por se tratar de Termo de Cooperação não se aplicaria a Portaria Interministerial nº 127/2008, interpretação, no entanto, equivocada, uma vez que o art. 1º da referida Portaria expõe que:

*“Art. 1º Esta Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os **termos de cooperação** celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.”(grifo nosso).*

No mesmo sentido, a SEP/PR sustenta, erroneamente, nos termos da legislação vigente, que estaria isenta de analisar a prestação de contas do Termo de Cooperação em até noventa dias, pois a Portaria Interministerial nº 127/2008 se aplicaria apenas a convênios. Diante disso, cabe citar o art. 60 da referida Portaria:

*“Art. 60. A autoridade competente do concedente ou contratante terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do **instrumento**, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.” (grifo nosso).*

Conforme depreende-se do artigo precedente, a análise sobre o ‘instrumento’, que, nos termos do artigo 1º mais acima, pode ser convênio, contrato de repasse ou termos de cooperação, deve ocorrer no prazo de até 90 dias.

Quanto às demais situações, a SEP/PR informou as seguintes providências:

“[...]Verificou-se uma alteração na descrição do projeto Plano de Trabalho diferente do projeto do Termo Original que é a seguinte:

“Estudos ambientais, Planos Básicos de Regularização Ambiental, Capacitação, Gerenciamento Ambiental integrantes do Programa Federal de Apoio à Regularização e Gestão Ambiental Portuária.”

Com relação à alteração das localidades beneficiadas, da meta física e do valor temos a esclarecer que;

- *Localidades - Anteriormente foram selecionados 5 portos para integrarem o Programa a saber: Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Itaguaí, Vitória e Natal. Após visita Técnica aos Portos de Angra e de Niterói, verificou-se que apesar dos Portos não estarem licenciados, os mesmos estavam com suas áreas e terminais arrendados, o que tornava desnecessária e ineficiente a sua regularização do ponto de vista do Programa. Optou-se então, por oportunizar a inclusão do Terminal de Areia Branca, pertencente à Companhia Docas do Rio Grande do*

Norte, um porto mais complexo em suas operações, sem arrendamentos e sem licença ambiental.

- *Meta Física – As alterações se deram em função da troca dos portos eleitos para integrar o Programa e que foram estabelecidas em função da complexidade dos estudos a serem realizados.*

- *Valor e descrição – Foram alterados em função da complexidade do Programa, uma vez que para a primeira fase estava prevista a realização de estudos para a elaboração do Decreto de Regularização Ambiental Portuária. Após várias reuniões na Casa Civil da Presidência da República com Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e SEP, entendeu-se que a melhor opção para a formalização do programa seria a edição de portarias. Tal proposição deu origem as Portarias 424/MMA/PR e 425SEP/MMA, de 26 de outubro de 2011, e que instituiu o Programa de Apoio à Regularização e Gestão Ambiental Portuária – PRGAP e estabeleceu procedimentos necessários ao licenciamento, respectivamente.*

Dessa forma a descrição e o escopo do projeto foram ampliados tornando-se mais complexo e abrangendo:

“Estudos ambientais, Planos Básicos de Regularização Ambiental, Capacitação, Gerenciamento Ambiental integrantes do Programa Federal de Apoio à Regularização e Gestão Ambiental Portuária.”

Como segunda fase do Termo de Cooperação estava previsto a implementação Programa- PRGAP em 5 Portos vinculados às Companhias Docas, e foi aditado com um valor de R\$ 7.097.448,45. Para segunda fase está previsto a realização de estudos e a elaboração dos Relatórios de Controle Ambiental- RCA, necessários à obtenção da Licença de Operação Portuária, e conseqüentemente, à Regularização Ambiental dos Portos de Vitória, Rio de Janeiro, Itaguaí, Natal e Areia Branca.”



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

ANEXO IV – CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Diante das Constatções inseridas no Relatório de Auditoria, apresentamos, a seguir, recomendações de caráter sugestivo com vistas a auxiliar o gestor na correção dos problemas apontados:

- a) Preencher os dados de metas físicas e financeiras, transformando tais dados em instrumentos eficazes de gestão;
- b) Estabelecer indicadores institucionais de gestão e de Recursos Humanos com vista a medir o grau de eficiência do Órgão, proporcionando uma ferramenta para a tomada de decisões;
- c) Envidar esforços no sentido de formalizar institucionalmente o setor de recursos humanos da SEP/PR, uma vez que esse existe apenas informalmente, selecionando pessoas com experiência efetiva para nele atuarem;
- d) Apurar a responsabilidade de quem deu causa à ocorrência de nepotismo na alocação de pessoal da Fundação Ricardo Franco com vínculo familiar com os servidores da SEP/PR (**Constatação 3 do Anexo I**);
- e) Avaliar a necessidade de instauração de sindicância investigativa, conforme recomendado pela ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU por meio do Despacho do Chefe da ASSJUR/AGU/SEP/PR Nº 468/2011, de 29/9/2011, que aprovou o Parecer nº 130/2011/ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU com as ressalvas e acréscimos apresentados no Despacho nº 31/2011/COORDENAÇÃO/ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU, em vista de possível irregularidade na conduta do empregado cedido à SEP/PR pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, Roberto Paulo Timponi Júnior, com a sua designação para compor equipe de apoio aos pregoeiros, por meio da Portaria SEP nº 25, de 23/2/2011, mesmo com a revelação de que tal empregado é sócio-administrador e responsável pela Empresa Engearte Engenharia e Comércio Ltda, com a qual a Administração Pública firmou contratos (**Constatação 3 do Anexo II** – Nota da Auditoria-COAUD nº 1 da Ordem de Serviço nº 284/2011, de 8/9/2011);
- f) Adotar medidas com vistas ao cumprimento integral do Acórdão TCU nº 1.618/2012 – Plenário;
- g) Elaborar um plano de ação que vise solucionar a carência de pessoal da SEP/PR, deixando de utilizar prestadores de serviços da Fundação Ricardo Franco em

atividades administrativas da SEP/PR, pois isso configura burla à norma constitucional de realização de concurso público.

- h) Incluir em todos os contratos e convênios celebrados pela SEP/PR cláusula que estabeleça a vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.
- i) Fortalecer seus controles internos administrativos, com vistas a superar as deficiências relatadas na **Constatação 1 do Anexo II**.
- j) Adotar critérios concretos de sustentabilidade ambiental na execução de todos os contratos administrativos, convênios e termos congêneres;
- k) Elaborar um planejamento de Tecnologia da Informação que a permita ter gastos adequados com uma segurança de Tecnologia da Informação condizente com sua posição estratégica na política portuária brasileira, além de aumentar o efetivo e estabelecer treinamentos e capacitação para o pessoal alocado nessa área.
- l) Criar uma metodologia de projetos com processos e métodos que sejam adequados para os procedimentos existentes na estrutura do Órgão, considerando-se sua maturidade e as dimensões de seus projetos, facilitando o alcance de objetivos e o estabelecimento de metas para os contratos firmados na área de desenvolvimento de sistemas.
- m) Avaliar a pertinência de criar uma área de convênios, dotada de estrutura material e de pessoal, para centralizar as tarefas de análise de projetos, formalização de termos, fiscalização e acompanhamento de projetos, e análise de prestações de contas;
- n) Instituir uma comissão permanente de licitações, com vistas a realizar os procedimentos licitatórios com independência e autonomia;
- o) Instituir uma estrutura tecnológica adequada para a gestão dos bens imóveis locados.

Brasília, de julho de 2012.

Claudio Hicks de Lima Vieira
AFC/COAUD/CISSET/SG-PR

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral /COAUD/CISSET/SG-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

**ANEXO V – CÓPIA DOS RELATÓRIOS E NOTAS TÉCNICAS EMITIDAS PELA
CISSET/PR EM 2011**

Para melhor ilustração das ocorrências, inserimos a cópia dos relatórios e notas técnicas emitidos por esta CISSET/PR em 2011, relacionados na Constatção 4 do Anexo I, na seguinte sequência:

Documento	Objeto
Relatório de Fiscalização COFIP/CISSET/SG-PR nº 24/2010 e Nota Técnica (AF) nº 28/2011/COFIP/CISSET/SG-PR.	Fiscalização in loco do Convênio n.º 003/2007 e o Termo de Compromisso SEP/PR n.º 003/2009, que tratam sobre as obras para a construção do Porto de Luis Correia.
Relatório de Fiscalização COFIP/CISSET/SG-PR nº 9/2011; NOTA TÉCNICA (AF) Nº 29/2011/COFIP/CISSET/SG-PR; e Nota Técnica nº 18/2012 - COFIP/CISSET/SG-PR, de 28/02/2012, em função da Diligência nº 40/2011.	Fiscalização da execução de duas obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, a saber: dragagem dos acessos aquaviários ao Estaleiro Atlântico Sul e construção do acesso rodoferroviário às Ilhas de Tatuoca e Cocaia, no Porto de Suape/PE.
NOTA TÉCNICA (CS) Nº 12/2011/COFIP/CISSET/SG-PR.	Análise dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Portos (SEP/PR), por intermédio dos ofícios nº 274/2011/SEP/PR e nº 355/2011/SEP/PR, de 28/2/2011 e 14/3/2011, respectivamente, acerca das providências decorrentes de fragilidades identificadas em auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) referentes à obra de Recuperação do Porto de Cabedelo/PB.
Relatório de Auditoria de Gestão nº 06/2011 (OS nº 146/2011); Nota Técnica nº 20/2012 COAUD/CISSET/SG-PR, de 29/2/2012.	Análise dos aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Anexo III da Decisão Normativa nº 110, de 01/12/2010, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2011
PROCESSO : 00045.000926/2012-21
UNIDADE AUDITADA : Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR)
CÓDIGO UG : 110309 e 110323
CIDADE/UF : Brasília/DF
RELATÓRIO Nº : 3/2012

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2011 nº 3/2012, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir:

Constatação	Responsável Potencial	Considerações sobre a responsabilidade do agente
ANEXO I – Constatações Relevantes		
1 - Contratação por Dispensa de Licitação, sem prévia pesquisa de preços.	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011) 020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	Constatação 2 do Anexo I.
2 - Desvio de objeto na celebração do Convênio nº 4/2011 com a Fundação Ricardo Franco. Afrenta à norma	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011)	Constatação 3 do Anexo I.

Rel Aud 03 2012



Constatação	Responsável Potencial	Considerações sobre a responsabilidade do agente
constitucional de realização do concurso público.	102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011) 020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	
3 - Constatações da Ciset/PR não saneadas no exercício de 2011.	121.059.613-04 - Dirigente Máximo (1º/1/2011-2/2/2011) 102.102.961-00 - Secretário Executivo (1º/1/2011-2/2/2011) 020.840.743-04 - Secretário-Executivo (13/5/2011-31/12/2011)	Constatação 4 do Anexo I.

3.2 REGULARES as contas dos demais gestores responsáveis tratados no Rol de Responsáveis da Secretaria de Portos da Presidência da República, relacionados às folhas 02 e 03 deste processo.

Brasília, de julho de 2012.

MÁRCIA DA ROSA PEREIRA
Coordenadora-Geral de Auditoria
Ciset/SG-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2011
PROCESSO : 00045.000926/2012-21
UNIDADE AUDITADA : Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR)
CÓDIGO UG : 110309 e 110323
CIDADE/UF : Brasília/DF
RELATÓRIO Nº : 3/2012

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

1. Em atendimento às determinações contidas no inciso III do artigo 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e no inciso VII do artigo 13 da IN-TCU nº 63/2010, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011 como **REGULARES COM RESSALVAS e REGULARES**.

2. As questões objeto de constatações foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa-TCU nº 117, de 19 de outubro de 2011, assim como as manifestações desses gestores sobre as referidas questões, constam no Anexo de Constatações ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 2010 nº 3/2012.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2012.

JERRI COELHO
Secretário de Controle Interno



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PORTOS**

Processo nº : 00045.000926/2012-21

Referência : Prestação de Contas Anual do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência Republica.

**PRONUNCIAMENTO DE QUE TRATAM OS
ARTIGOS 82 DO DECRETO-LEI Nº 200 E 52 DA LEI Nº 8.443**

1. Na forma prevista nos artigos 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do Relatório, do Certificado de Auditoria e dos demais pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República sobre as contas em referência.
2. Submeta-se o processo ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma dos preceitos constitucionais e legais vigentes.
3. À Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República, para a adoção das providências complementares.

Brasília, de julho de 2012.

**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de
Portos da Presidência da República**